

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 21 - Nº 15
ITAJUBÁ (MG), 14 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	235
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	235
3 - REITORIA.....	254
4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	254
5 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	266
6 – DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	267
7 – DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS.....	268
8 – INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	269
9 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	272
10 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	380



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO - CSE

DECISÃO 09, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.038598/2021-25 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Homologar a 02ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE Aprovada em 04/01/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Monte Sião, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Plano Diretor do Município de Monte Sião", sob coordenação da professora Adinele Gomes Guimarães.

DECISÃO 10, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.038207/2021-72 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Homologar a 04ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE Aprovada em 04/01/2022. Aprovação do do Acordo de cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., tendo por objeto a execução do projeto intitulado: XCREATOR - Veículo de Resgate XS-Evolution, sob coordenação do professor José Hamilton Chaves Gorgulho Júnior.

**DECISÃO 11, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.038329/2021-69 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Homologar a 05ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE Aprovada em 20/01/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, com Interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento do Plano de Macrodrenagem", sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

DECISÃO 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.002127/2020-06 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Aprovar a Nota Técnica Final e a Prestação de Contas referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, que tem por objeto a autorização, por parte da contratada para participação de seus servidores na 'Elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente e Resíduo Sólido', sob coordenação do professor Hisaias de Souza Almeida.

DECISÃO 13, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.009796/2020-09 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Aprovar a Nota Técnica Final e a Prestação de Contas referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o município de Elói Mendes, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), cujo objeto é a execução do projeto intitulado: Estudos estratégicos para planejamento municipal incluindo Plano de Mobilidade, Plano Diretor e Estudo de Transporte coletivo do município de Elói Mendes, sob coordenação da professora Josiane Palma Lima.

**DECISÃO 14, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Homologar as aprovações dos Registros Simplificados de Atividades de Extensão na Unifei (atividades de curta duração), realizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme tabela anexa.

TABELA

REGISTROS REALIZADOS ATRAVÉS DO SIPAC				
REGISTRO	TÍTULO	COORDENADOR (A)	UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE
23499.001629/2019-36	CHEERLEADERS	ROSE-MARIE BELARDI	ICPA	CONCLUÍDA

REGISTROS REALIZADOS ATRAVÉS DO SIGAA				
REGISTRO	TÍTULO	COORDENADOR (A)	UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE
PD009-2021	ESTUDOS PARA APRIMORAMENTO DE SINALIZADOR DE FALTAS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO – CONTINUAÇÃO	ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO	ISEE	CONCLUÍDA



CR031-2021	WELCOME TO UNIFEI – AMBIENTAÇÃO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS	MARIA ELIZABE-TE VILLELA SANTIA-GO	ICPA	CONCLUÍDA
CR032-2021	ANÁLISE ESPACIAL EM SAÚDE	SAMARA CALÇADO DE AZEVEDO	IRN	CONCLUÍDA
EV047-2021	A ENGENHARIA DAS "COISAS"	LUIZ LENARTH GABRIEL VERMAAS	IESTI	CONCLUÍDA
PJ154-2021	ENGENHEIROS DA ALEGRIA	LUCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES CHAVES	IEM	CONCLUÍDA
EV053-2021	ACAO REVITALIZAR 2 - AMIGOS DE ITAJUBÁ	LUIZ EUGÊNIO VENEZIANI PASIN	IEPG	CONCLUÍDA
CR038-2021	DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A MODELO UTILIZANDO A PLATAFORMA PEGA	BRUNO GUAZZELLI BATISTA	IMC	CONCLUÍDA
EV058-2021	I SIMPÓSIO - TIME ENACTUS UNIFEI ITAJUBÁ	LUIZ EUGÊNIO VENEZIANI PASIN	IEPG	CONCLUÍDA
PJ160-2021	MARKETING DIGITAL DO MPEH 2021	ANA PAULA MONI SILVA	IRN	CONCLUÍDA



PJ161-2021	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE MICROBACIAS RURAIS - ANO 2021	ANA PAULA MONI SILVA	IRN	CONCLUÍDA
PJ162-2021	GESTÃO DE INOVACAO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS	ICPA	CONCLUÍDA
PJ006-2022	FUNDAMENTOS E APLICAÇÃO DE OTIMIZAÇÃO (FASE 2)	GUILHERME FERREIRA GOMES	IEM	CONCLUÍDA
PJ016-2022	MODELO HIDROLÓGICO (MGP E SMAP)	BENEDITO CLAUDIO DA SILVA	IRN	CONCLUÍDA
PJ023-2022	PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO"	MICHEL-LE SIMÕES REBOITA	IRN	CONCLUÍDA
PJ165-2021	CIÊNCIA SOLIDÁRIA – ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DAS ARRECADAÇÕES DE PRESENTES NO CAMPUS DE ITABIRA	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	ICPA	CONCLUÍDA
PJ070-2021	CONTROLADOR DE VOO EMBARCA-DO PARA VANTS (FREE-PILOT)	YOHAN ALI DIAZ MENDEZ	IEM	CONCLUÍDA



PJ082-2021	BEYOND ROCKET DESIGN	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PINTO DA SILVA	IEM	CONCLUÍDA
PJ114-2021	CONECTAN-DO O CAMPO E A CIDADE: COMERCIA- LIZAÇÃO NA AGRICUL- TURA FAMILIAR	SILMARA CRISTINA BALDIS- SERA KABAYAM A	IEM	CONCLUÍDA
PJ112-2021	REDE LOCAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: RECONHECI- MENTO E FORTALECI- MENTO DO ARTESANA-TO EM ITAJUBÁ	LEONAR-DO KYO KABAYAM A	IEM	CONCLUÍDA
PJ087-2021	PROJETO ECOVEICU-LO COMBUSTÃO	JOSÉ HAMIL-TON CHAVES GORGU- LHO JÚNIOR	IEPG	CONCLUÍDA
PJ083-2021	CHEETAH E- RACING UNIFEI	FELIPE DE SOUZA ELOY		CONCLUÍDA
PJ075-2021	EQUIPE UAI!RRIOR DE ROBÓTICA	TALES CLEBER PIMENTA	IESTI	CONCLUÍDA
PJ079-2021	CHEETAH E- RACING UNIFEI	BRUNO SILVA DE SOUSA	IEM	CONCLUÍDA



PJ012-2019	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA A POPULAÇÃO - DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM RÁDIO FM E MÍDIAS SOCIAIS	ANDRE LUIZ MEDEI-ROS	IEPG	CONCLUÍDA
PJ095-2021	KRAKENS AUVS	HUGO PERAZ-ZINI	IRN	EM EXECUÇÃO
EV045-2021	15 ANOS INTECOOP ITAJUBÁ	TAISA CORREA	NIT	EM EXECUÇÃO
PJ151-2021	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES UTILIZANDO A PLATAFORMA PEGA - FASE 2	BRUNO GUAZ-ZELLI BATISTA	IMC	EM EXECUÇÃO
PJ152-2021	TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TUSD)	EDUARDO CRESTA-NA GUARDIA	ISEE	EM EXECUÇÃO
PJ157-2021	INTRODUÇÃO À ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA COM R	VICTOR EDUARDO DE MELLO VALERIO	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV064-2021	RODA DE CONVERSA: CONEXÃO DE SABERES EM METODOLOGIAS ATIVAS	JANAINA ANTONI-NO PINTO	IEI	EM EXECUÇÃO



PJ001-2022	ANÁLISE DE DADOS ESTRUTURADOS PARA A GERAÇÃO DE LEADS CONSUMIDORES DE CRÉDITOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	RODRIGO APARECIDO DA SILVA BRAGA	ICT	EM EXECUÇÃO
PJ002-2022	DESENVOLVIMENTO DE UM FRAMEWORK PARA CIDADES INTELIGENTES ATRAVÉS DE SMART METERS MODULARES INTEGRADOS ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO UTILIZANDO A TECNOLOGIA 5G	CARLOS HENRIQUE VALÉRIO DE MORAES	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ003-2022	SPORTUV1 (PRORROGAÇÃO)	MARCELO DE PAULA CORREA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ004-2022	AVALIAÇÃO DA ISOLAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÉDIA TENSÃO BASEADO NA MEDIÇÃO E ANÁLISE DE DESCARGAS PARCIAIS	GUSTAVO PAIVA LOPES	ISEE	EM EXECUÇÃO



	(CONTINUAÇÃO)			
PJ005-2022	DESENVOLVIMENTO DE DRONE AUTÔNOMO PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM SUPERFÍCIES - PROJETO DAARS – CONTINUAÇÃO 2022	KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS	IENTI	EM EXECUÇÃO
PJ007-2022	AVALIACAO DE USABILIDADE EM EQUIPAMENTOS MEDICOS (CONTINUAÇÃO)	EGON LUIZ MULLER JUNIOR	IENTI	EM EXECUÇÃO
PJ008-2022	CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE TESTE PARA VEÍCULO AUTÔNOMO EM AMBIENTES DE TRABALHO (CONTINUAÇÃO 2022)	GIOVANI BERNARDES VITOR	ICT	EM EXECUÇÃO
PJ009-2022	CERTIFICAÇÃO E ENSAIOS DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMU-	JOSÉ CARLOS GRILO RODRIGUES	ISEE	EM EXECUÇÃO



	NICAÇÃO - FAPEPE			
PJ010-2022	MEDIÇÃO DA CONDUTIVI- DADE TÉRMICA EM PLACAS DE FIOS PARALELOS DE CABOS DE RUTHER-FORD PARA A GE (CONTINUA- ÇÃO)	SANDRO METREVEL LE MARCONDE S DE LIMA E SILVA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ011-2022	CLUBE DE LEITURA "OS CASMURROS" - 3ª EDIÇÃO	RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ012-2022	CERTIFICA- ÇÃO E ENSAIOS DE PRODUTOS DE TECNOLO-GIA DA INFORMA- ÇÃO E TELECOMUNIC AÇÃO	JOSÉ CARLOS GRILO RODRI- GUES	ISEE	EM EXECUÇÃO
PJ013-2022	TODOS SOMOS LEITORES 2022	FABRICIO SILVEIRA CHAVES	ISEE	EM EXECUÇÃO
PJ014-2022	UNIFEI FINANCE ITABIRA 2022 - 3ª EDIÇÃO	RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS	ICPA	EM EXECUÇÃO



CR001-2022	CURSO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - POS-GRADUAÇÃO NO CEGE FACE UFMG	RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA	IEI	EM EXECUÇÃO
EV001-2022	2º SEMINÁRIO DO MESTRADO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA HÍDRICA	MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA	IRN	EM EXECUÇÃO
PD001-2022	ENSAIOS ELÉTRICOS - FAPEPE	ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO	ISEE	EM EXECUÇÃO
PD002-2022	ENSAIOS ELÉTRICOS - FUPAI	ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO	ISEE	EM EXECUÇÃO
PD003-2022	BOLETINS MENSIS INFORMATIVOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR EM ITABIRA/MG (FLUXO CONTÍNUO) - PARTE 2 (RENOVAÇÃO)	ANA CAROLINA VASQUES FREITAS	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ017-2022	I JORNADA ITAJUBENSE E ITABIRANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (IJITACITE/ UNIFEI).	JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA	IFQ	EM EXECUÇÃO



PJ018-2022	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO MECÂNICO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE	SEBASTIÃO SIMÕES DA CUNHA JUNIOR	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ019-2022	CLUSTER DE HIDROGÊNIO VERDE NA UNIFEI	EDSON DA COSTA BORTONI	ISEE	EM EXECUÇÃO
PG001-2022	PROGRAMA CIENTISTA EMPREENDEDOR JR.	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PG002-2022	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PG003-2022	PROGRAMA DE ESTÍMULO À PROPRIEDADE INDUSTRIAL	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ020-2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURA (22)	GEOVANI RODRIGUES	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ021-2022	APLICAÇÃO DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS PARA PREVISÃO DE DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE INTERRUPT	EDVARD MARTINS DE OLIVEIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO



	ÇÃO DE ENERGIA EM ESTAÇÕES			
PJ022-2022	DESENVOL- VIMENTO DE MODELOS PARA ESTIMAR CUSTOS E BENEFÍCIOS DA MICRO E MINIGERA- ÇÃO DISTRIBUÍ-DA	BENEDITO DONIZETI BONATTO	ISEE	EM EXECUÇÃO
PJ025-2022	CURSOS MASSIVOS ABERTOS ONLINE (MOOC) - UNIFEI	ADRIANA CRISTINE SILVA CORREA	CEDUC	EM EXECUÇÃO
PJ024-2022	CURSO ASSISTENCI-AL THEODOMI-RO SANTIAGO - CATS	EDMIL-SON MARMO MOREIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ024-2022	CURSO ASSISTEN-CIAL THEODOMI-RO SANTIAGO - CATS	ANTONIO CARLOS ZAMBRO-NI DE SOUZA	ISEE	EM EXECUÇÃO
EV002-2022	ENGENHEI-ROS SEM FRONTEIRAS - NÚCLEO ITABIRA: INTEGRESF 2022 - 1º EDIÇÃO	GABRIE-LA DA FONSECA DE AMORIM	ICPA	EM EXECUÇÃO



PJ027-2022	ENSINO DE LÓGICA EM PROGRAMAÇÃO: INTRODUÇÃO DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	PAULO JOSÉ LAGE ALVARENGA	ICT	EM EXECUÇÃO
PJ026-2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALOGRAFIA, ENSAIOS MECÂNICOS, ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA, MICROSCOPIA ÓTICA, TRATAMENTOS TÉRMICOS, MEDIÇÃO DE DUREZA E MICRODUREZA, MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM, QUALIFICAÇÃO DE SOLDADORES E QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM.	EDMILSON MARMO MOREIRA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ085-2021	DESAFIO SAMPE ITABIRA	ANDREZA DE SOUSA ANDRADA	IEI	EM EXECUÇÃO



PJ080-2021	L.O.T.S AERODE-SIGN	RENY ANGELA RENZETTI	IEI	EM EXECUÇÃO
PJ074-2021	VEÍCULO BAJA-SAE	JOSE CARLOS DE LACERDA	IEI	EM EXECUÇÃO
PJ072-2021	DESENVOL- VIMENTO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS INTELIGEN- TES PARA A INTERNATION AL MICRO AIR VEHICLE COMPETITI-ON AND CONFEREN-CE (imav)	BRUNO GUAZZEL- LI BATISTA	IMC	EM EXECUÇÃO
PJ068-2021	ESCALONA- MENTO (SCALE UP) DE PROCESSO DE OBTENÇÃO DE PIGMENTOS CERÂMICOS A BASE DE CROMO EMPREGAN-DO RESÍDUOS INDUSTRIAIS	ROSSANO GIMENES	IFQ	EM EXECUÇÃO
PJ060-2021	PROTOTIPA- GEM DO SISTEMA ESTABILIZADO R PARA SENSORIA- MENTO REMOTO DO PERFIL VERTICAL DO VENTO EM SISTEMAS AQUÁTICOS	ARCILAN TREVEN- ZOLI ASSIREU		EM EXECUÇÃO



CR003-2022	DISCIPLINA RECURSOS DE TECNOLOGIA - PÓS-GRADUAÇÃO CBI OF MIAMI	GUILHERME SOUSA BASTOS	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR002-2022	DISCIPLINA - A UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CBI OF MIAMI	GUILHERME SOUSA BASTOS	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ024-2022	CURSO ASSISTENCIAL THEODOMIRO SANTIAGO - CATS	EDMILSON MARMO PEREIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ057-2021	PODCAST "VAMOS NOS REUNIR!" SOBRE AS EXPERIÊNCIAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO SUL DE MINAS GERAIS	VIVIANE GUIMARÃES PEREIRA	IEPG	EM EXECUÇÃO
CR004-2022	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA APLICADA A SISTEMAS ELÉTRICOS - FASE 2	RONDINELI RODRIGUES PEREIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO
PD004-2022	ESTUDOS PARA APRIMORAMENTO DE SINALIZADOR DE FALTAS EM REDES DE DISTRIBUI-	ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO	ISEE	EM EXECUÇÃO



	ÇÃO – FINALIZA-ÇÃO			
EV003-2022	FEIRA DE OPORTUNIDADES 2022 - 1ª EDIÇÃO	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	ICPA	EM EXECUÇÃO
CR005-2022	DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A MODELO UTILIZANDO A PLATAFORMA PEGA	BRUNO GUAZZELLI BATISTA	IMC	EM EXECUÇÃO
PJ034-2022	ENSAIO DE ANÁLISE REOLÓGICA	ANTONIO JOSE FARIA BOM-BARD	IFQ	EM EXECUÇÃO
PJ033-2022	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA A POPULAÇÃO - DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM RÁDIO FM E MÍDIAS SOCIAIS	ANDRE LUIZ MEDEI-ROS	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ032-2022	ESTUDO SOBRE OS INDICADORES DA RELAÇÃO ALUNO/ PROFESSOR (RAP) E DA RELAÇÃO ALUNOS/ TÉCNICOS (RAT) PARA UNIVERSIDADES PÚBLICAS	JOSÉ ARNALDO BARRA MONTEVECHI	IEPG	EM EXECUÇÃO



PJ031-2022	ESTUDO SOBRE INDICADO-RES DA RELAÇÃO ALUNO/PROFESSOR (RAP) E DA RELAÇÃO ALUNOS/ TÉCNICOS (RAT) PARA UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS	JOSÉ ARNALDO BARRA MONTEVECHI	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV004-2022	SEMINÁRIO INTERNACIONAL "A ECONOMIA DA MANTIQUEIRA"	MOISÉS DINIZ VASSALLO	IEPG	EM EXECUÇÃO
CR008-2022	POLÍTICA ENERGÉTICA, GERAÇÃO E USO DE ENERGIA	ROGÉRIO JOSE DA SILVA	IEM	EM EXECUÇÃO
CR007-2022	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM PROJETO DE SISTEMA ENXUTO EM MFOCO EM AMBIENTE DE ELEVADA VARIEDADE - GENERAL ELETRIC ITAJUBÁ	JOSE ANTONIO DE QUEIROZ	IEPG	EM EXECUÇÃO
CR006-2022	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE E ABERTA	DANIEL-LA RIBEIRO LOPES	NEOA	EM EXECUÇÃO



PJ038-2022	ENSAIOS LABORAIS PARA CARACTERI- ZAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTU-RAS	ANTONIO CARLOS ANCELOT- TI JUNIOR	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ037-2022	ALIANÇA PROFESSOR- PESQUISA-DOR PARA INVESTIGA- ÇÃO DA APRENDIZAGE M EM MATEMÁTICA - ASPPIAm	FLÁVIA SUELI FABIANI MARCAT- TO	IMC	EM EXECUÇÃO
PJ035-2022	DIMENSIO- NAMENTO DO ECOSSISTE- MAS DE INOVAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE ITABIRA E ITAJUBÁ	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO

DECISÃO 15, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.003250/2022-06 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2022, DECIDE:

I – Homologar a 06ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE Aprovada em 08/03/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado " Recadastramento Imobiliário Multifinalitário Georreferenciado de Caxambu ", sob coordenação do professor Bruno Guazzelli Batista.



3 - REITORIA

(Nada a constar)

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria de Administração de Pessoal - DAP informa, por meio de relatório gerado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, os afastamentos a serviço dos servidores em 2022 no link abaixo:

[Relatório 02/2022](#)

ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO – FEVEREIRO / 2022

VACÂNCIA EXONERAÇÃO A PEDIDO

NOME	DATA	PORTARIA	DOU
Raiza Mucida Oliveira	01/02/2022	155 de 31/01/2022	01/02/2022

APOSENTADORIA INCLUSÃO

NOME	TIPO	PORTARIA	DOU
Demétrio Artur Werner Soares	Voluntária	164 de 31/01/2022	01/02/2022

EXCLUSÃO

NOME	MOTIVO	DATA	DOCUMENTO
Luiz Gomes da Silva Junior	Falecimento	164 de 31/01/2022	Certidão de Óbito

**REDISTRIBUIÇÃO**

NOME	DATA	ÓRGÃO	PROCESSO
Erika Cristiane da Silva Santos	19/01/2022	Do: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais para UNIFEI	23414.003667/2021-31

NOMEAÇÃO

NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	PORTARIA	LOTAÇÃO
Giane Casari Rampasso	04/02/2022	Professor do Magistério Superior	60 de 11/01/2022	Instituto de Matemática e Computação
Ingrid Sofia Meza Sarmiento	02/02/2022	Professor de Magistério Superior	85 de 14/01/2022	Instituto de Matemática e Computação
Marília Sônego	04/02/2022	Professor do Magistério Superior	86 de 14/01/2022	Instituto de Engenharia Mecânica
Marina Batalini de Macedo	09/02/2022	Professor do Magistério Superior	96 de 17/01/2022	Instituto de Recursos Naturais

**PENSÃO CIVIL
CONCESSÃO**

PENSIONISTA	INSTITUIDOR	PROCESSO
Vera Lucia Ribeiro Gomes	Luiz Gomes da Silva Junior	23088.001639/2022-17

EXCLUSÃO

NOME	MOTIVO	DATA	DOCUMENTO
Ana Vieira de Faria	Falecimento	21/01/2022	Certidão de Óbito
Mariana Purcina	Falecimento	14/01/2022	Certidão de Óbito

**CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**
INÍCIO DE CONTRATO

NOME	CONTRATO DE LOCAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
Carolina Quintero Ramirez	01/2022	01/02/2022 a 31/07/2022	23088.006123/2021-70

REMOÇÃO

NOME	DATA	DOCUMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
Elisângela Cristina Romão	18/01/2022	Memorando nº 13 de 18/01/2022	Diretoria de Prospecção Acadêmica e Profissional	Coordenação de Estágios
Jorge Luiz de Oliveira Borges	25/01/2022	Memorando nº 6 de 25/01/2022	Diretoria de Serviços Gerais	Coordenação de Aquisição e Suprimentos
Rafael Castelo Branco de Oliveira Torres	25/01/2022	Memorando nº 6 de 25/01/2022	Diretoria de Serviços Gerais	Coordenação de Aquisição e Suprimentos

LOTAÇÃO

NOME	DATA	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
Cláudia Sampaio Rezende	25/01/2022	Memorando nº 2 de 25/01/2022	Coordenação de Obras, Engenharia e Manutenção - Itabira

FUNÇÃO GRATIFICADA
DISPENSA

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
Maura Regina Rennó Ferreira	11/02/2022	Assessora de Registro Acadêmico da Graduação	FG-1	248 de 10/02/2022	11/02/2022

**DESIGNAÇÃO**

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Leandra Dias Martins	11/02/2022	Assessora de Registro Acadêmico da Graduação	FG-1	249 de 10/02/2022	11/02/2022
Marcos Roberto de Abreu Alves	09/01/2022 a 08/01/2023	Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais	FG-1	4 de 03/01/2022	07/01/2022

ESTAGIÁRIOS**EXCLUSÃO SEM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RECESSO**

NOME	A PARTIR DE
Gideoni Ferreira Barros	05/01/2022

EXCLUSÃO COM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RECESSO

NOME	A PARTIR DE
César Reis Teixeira	01/02/2022
Douglas Naoki Shinkawa	01/02/2022
Marcus Fellipe Antunes	01/02/2022

**PROGRESSÕES/PROMOÇÕES/ACELERAÇÕES
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Alana Raiza Ramos Vieira	20/12/2021	Capacitação	188 de 03/02/2022	C III 05
Alexandre Germano Marciano	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 09
Carlos Henrique Silveira	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	E IV 09
Dorvalino Sandro dos Reis	21/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10



Douglas Maria Machado	15/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10
Emerson Luciano dos Santos	21/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10
Fabiano Nazário Santos	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 09
Francisco Carlos de Oliveira	15/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	E II 10
Frederico Silva de Azevedo	01/02/2022	Mérito	241 de 09/02/2022	E III 04
Giane Aparecida Andrade Fontes	01/02/2022	Mérito	241 de 09/02/2022	D IV 10
Jorge Luiz Barros Pereira	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 09
Lívia Siqueira	28/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D II 03
Lívia Siqueira	28/01/2022	Capacitação	202 de 04/02/2022	D III 03
Luciano Marques Machado Paiva	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 06
Mariza Suely Assis Meireles	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10
Monique Araújo dos Santos	28/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D II 03
Odair Claret de Souza	07/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	E II 02
Paulo Antônio Ramos	02/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10
Regiane Gimenes Mesquita	11/02/2022	Mérito	266 de 11/02/2022	C IV 05
Renata Macedo Marques Pereira	06/01/2022	Capacitação	187 de 03/02/2022	D IV 04
Renata Pereira Rocha	21/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10



Renata Santana Nepomuceno	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	E IV 10
Sérgio Miranda da Silva	02/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	C III 07
Soraia Cristina da Silva	22/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 06
Tamara Gurgel do Amaral Ribeiro	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	E IV 09
Thais Aparecida Sales Cortez	14/01/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 06
Thiago Soares Correa	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 09
Tiago de Souza Figueiredo	01/02/2022	Mérito	186 de 03/02/2022	D IV 10

DOCENTES

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Alessandro Luvizon Bergamo	30/01/2022	Progressão	229 de 08/02/2022	Classe D – Associado 2
André Aguiar Mendes	29/01/2022	Progressão	211 de 07/02/2022	Classe D – Associado 3
Antônio Fernando Branco Costa	28/01/2022	Aceleração	226 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Bruno Silva Cota	23/01/2022	Aceleração	225 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Elzo Alves Aranha	07/02/2022	Promoção	212 de 07/12/2022	Classe E – Titular Único
Fabio da Silva Lisboa	20/01/2022	Progressão	213 de 07/02/2022	Classe C – Adjunto 2
Leonardo Albergaria Oliveira	28/01/2022	Aceleração	228 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Luiz Felipe Pugliese	17/01/2022	Progressão	210 de 07/02/2022	Classe C – Adjunto 2



Matheus Henrique Marcolino	15/01/2022	Aceleração	224 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Rogério Fernandes Brito	06/01/2022	Progressão	223 de 08/02/2022	Classe D – Associado 2
Samara Calçado de Azevedo	07/02/2022	Aceleração	232 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Thaís Suzane Milessi Esteves	01/02/2022	Aceleração	230 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Tiago de Sá Ferreira	02/02/2022	Aceleração	222 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1
Tiago Gaiba de Oliveira	28/01/2022	Aceleração	227 de 08/02/2022	Classe C – Adjunto 1

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NOME	PERCENTUAL	PORTARIA	EFEITO FINANCEIRO
Luiz Carlos Fernandes de Lima	52%	194 de 04/02/2022	11/01/2022
Matheus José da Silva	75%	195 de 04/02/2022	11/01/2022
Nádia Alves Nery Balbino	75%	193 de 04/02/2022	29/12/2021
Pedro Alves Brasileiro	25%	192 de 04/02/2022	21/12/2021
Tiago Luiz Gonçalves	30%	191 de 04/02/2022	20/12/2021

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

NOME	TITULAÇÃO	PORTARIA	EFEITOS FINANCEIROS
Claudia Eliane da Mata	Doutorado	233 de 08/02/2022	08/02/2022

**LICENÇAS****LICENÇA POR MOTIVO DE ÓBITO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

NOME	Nº DIAS ÚTEIS
Maria Helena Jorge Silva	05

LICENÇA GESTANTE

NOME	A PARTIR DE	REQUERIMENTO
Tatiana de Jesus Vieira	31/01/2022	985050

LICENÇA PATERNIDADE

NOME	Nº DIAS
Daniel Henriques Soares Leal	14
Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira	14

DESCONTO DE DIAS E HORAS

NOME	TOTAL
Anderson Cândido Alves	03:00 h
Cintia Grazielle Moreira Santos	01:35 h
Eric Blenner Borges	00:37 h
Francisco Carlos de Oliveira	14:46 h
Luiz Carlos Fernandes de Lima	03 h e 03 min
Luiz Fernando Rodrigues Alves	02 h e 04 min
Mariza Suely Assis Meireles	05 e 24 min
Marly Mendonça de Oliveira	13 min
Walisson Franklin Ramos Lourenço	38 min
Yone Domingues dos Santos	36 min

PAGAMENTOS**SUBSTITUIÇÃO**

SUBSTITUTO	TOTAL DE DIAS	CÓDIGO E CARGO SUBSTITUÍDO
Adriana Cristine Silva Correa	14	FG-1: Coordenadora do NEOA/CEDUC



Adriano Ramos Job	20	CD-4: Diretor de Administração de Pessoal
Alessandra Rodrigues	15	FCC: Coord. do Curso de Pós-Grad. em Educação em Ciências
Ana Amélia de Souza	05	FG-2: Coord. do NEI/PRG
Anderson Christi Duarte Pinto Ferreira	10	CD-3: Chefe da Auditoria Interna
Anna Rita Tomich Magalhães Felipe	10	FG-1: Coordenadora de Extensão – Itabira
Antônio Sérgio da Silva	19	CD-2: Pró-Reitor de Extensão
Camila Evangelista Dionísio Duarte	26	FG-1: Assessora de Registro Acadêmico – Itabira
Carolina Dias Dini	15	CD-4: Diretor DAE/PRG
Daila dos Passos Vitorino	29	FG-2: Assistente de Relações Institucionais
Daniel Ribeiro dos Santos Silva	19	CD-2: Pró-Reitor de Administração
Domingos Sávio Faria Paes	10	FG-1: Coordenador de Telecomunicações
Edmilson Marmo Moreira	28	CD-3: Diretor do IESTI
Fabiana Costa Guedes	40	CD-2: Diretor Geral do Campus Itabira
Fabiana Cunha Alves	20	FG-1: Coordenador de Gestão de Contratos – Itabira
Flavia Fernanda Carvalho da Motta	38	CD-4: Diretora de Cultura e Extensão
Fani Rose Moura	15	FG-1: Coordenadora de Manutenção e Patrimônio
Guilherme Ferreira Aniceto	45	CD-2: Chefe de Gabinete
Gustavo Viana Rosa	12	FG-1: Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação - Itabira
Herbete Medeiros Vieira	10	FG-1: Coordenador de Infraestrutura
Hebert Wesley Pereira Zaroni	10	CD-4: Diretora de Contabilidade e Finanças



Isabela Rennó Goulart de Siqueira	06	FG-1: Coordenadora de Processos Seletivos da DGQE/PRG
Jader Duque Figueiredo	23	FG-1: Coordenador dos Sistemas de RH
Jonas Marcelo Carvalho Simão	12	CD-4: Diretora da DDP/PRGP
José Antonio Bellato Fonseca	16	FG-1: Coordenador dos Sistemas Acadêmicos
José Everaldo Campos	18	CD-3: Diretor de Tecnologia da Informação
Lívia Siqueira	10	FG-01: Coordenador da CCP
Luiz Antônio Gonçalves	05	FG-1: Coordenador de Tecnologia e Serviços em Nuvem
Luiz Fernando dos Santos	24	FG-1: Coordenador de Sistemas Administrativos
Marcelos Lima Peres	12	CD-3: Diretora do IFQ
Marcelo Daige Prado Leite	05	FG-1: Coordenador do NEOA/CEDUC
Marielle Rufino Gonçalves	13	FG-1: Coordenadora de Gestão de Contratos
Moises Goulart da Silva	19	FG-1: Coordenador de Obras
Marilu Alcantara de Melo Schumann	16	CD-4: Diretor de Saúde e Qualidade de Vida
Nadir Pereira Dias	02	CD-4: Diretor de Compras e Contratos
Nicolay André Vieira Carlos	05	FG-2: Coord. de Planej. e Aquisição de Tecnologia - Itabira
Pâmela de Cássia Brandão	05	FG-1: Coord. de Admin., Protocolo e Fiscalização
Patrícia Kelli Silva de Oliveira	09	CD-4: Diretor Executivo da PROEX
Patrícia Kelli Silva de Oliveira	05	CD-4: Diretor de Extensão Tecnol. e Empresarial
Patrícia Santucci Vivas Plum de Oliveira	15	FG-1: Coordenador de Processos Disciplinares
Paula Soares de Almeida	22	CD-4: Chefe de Ouvidoria



Paulo Cesar Gonçalves	26	CD-3: Diretor IRN
Paulo Mateus Colósimo	05	FG-1: Coordenador de Execução Orçamentária
Paulo Mateus Colósimo	12	FG-1: Gestora Setorial do SCDP
Paulo Mateus Colósimo	05	FG-1: Coordenador de Finanças
Priscila Reis Guimarães Bartelega	06	CD-4: Diretor de Planejamento e Orçamento
Rafael de Carvalho Miranda	05	CD-3: Diretor do IEPG
Renata Macedo Marques Pereira	33	CD-4: Diretor de Pesquisa da PRPPG
Renan Gonçalves Vilas Boas	18	FG-1: Coordenador de Seleção e Provimento
Taisa Correa	22	CD-4: Diretora de Empreend. e Inovação
Tatiana de Jesus Vieira	15	FG-1: Coordenador da Central de Serviços
Tiago de Souza Figueiredo	23	FG-1: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – Itabira
Valdivero Ferreira Campos Filho	07	CD-2: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Vitor Nicchio Arçari	15	FG-1: Coord. de Eng., Obras e Manutenção – Itabira

ABONO DE PERMANÊNCIA

NOME	DATA	PROCESSO
Luiz Antônio da Silva	02/08/2020	23088.003710/2022-98

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	MOTIVO	DOCUMENTO
Demétrio Artur Werner Soares	Aposentadoria	Parecer Técnico Nº 7 de 09/02/2022
Marcio Dimas Ramos	Falecimento	Parecer Técnico Nº 6 de 09/02/2022

**DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

NOME DO SERVIDOR	NOME DOS DEPENDENTES	GRAU DE PARENTESCO
Daniel Henrique Soares Leal	João Pedro Spina Leal	Filho
Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira	Theodoro Salles Vieira	Filho

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME DO SERVIDOR
Daniel Henrique Soares Leal
Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira

AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

NOME DO SERVIDOR
Daniel Henrique Soares Leal
Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira
Tatiana de Jesus Vieira

REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
Benedito Sérgio Ribeiro Cardoso	Inclusão	23088.038280/2021-44
Douglas Maria Machado	Inclusão	23088.037352/2021-36
Hélio José de Lima	Inclusão	23088.037355/2021-70
Luiz Fernando Rodrigues Alves	Inclusão	23088.037358/2021-11
Marco Antônio Soares	Inclusão	23088.037359/2021-58
Paulo Sérgio Marques	Inclusão	23088.037363/2021-16

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO / CONCURSO

• Processo: 23088.036560/2021-18

**PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

NOME	PROCESSO
Patrícia Santucci Vivas Plum de Oliveira e outros	23088.002839/2022-89
Alice Miranda Xavier	23088.002719/2022-81

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Despacho 641/2022-CFI: 2022NP000337 – 04/03/2022 - CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

* Despacho 698/2022-CFI: 2022NP000361 – 07/03/2022 – LIBERTY SEGUROS S.A.

* Despacho 646/2022-DCF: 2022NP000330 – 04/03/2022 – TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62).

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS**FEVEREIRO**

Custo total com diárias e passagens R\$ 18.763,36

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Gabinete R\$ 5.404,54

Custo Total R\$ 5.404,54

Gasto com diárias

Por unidade

Diretoria do Campus de Itabira R\$ 525,24

Gabinete R\$ 5.479,54

Instituto de Engenharias Integradas R\$ 671,58



Instituto de Física e Química	R\$ 895,44
Instituto de Matemática e Computação	R\$ 1.270,26
Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	R\$ 804,66
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 339,06
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 3.005,17
Gasto Total	R\$ 12.990,95

Seguro Viagem **R\$ 367,87**

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/02/2022 a 28/02/2022

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 438, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 5/2022 - PDINFRA-CI, de 04/03/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ÉRIKA CRISTIANE DA SILVA SANTOS - SIAPE nº 1053671, para a função de AGENTE DE COMPRAS (ITABIRA/ ÁREA: CONTRATOS).

Esta Portaria altera a Portaria nº 380/2020-DCI, de 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 439, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 41/2022 - PRPPG, de 08/03/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor VINÍCIUS MOREIRA SANTOS - SIAPE nº 1929808, da função de AGENTE DE COMPRAS (PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação).

DISPENSAR a servidora VIVIANE MACHADO SOARES - SIAPE nº 1932779, da função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação).

Esta Portaria altera a Portaria nº 360/2021 - DCC, de 19 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 441, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 90/2022 - PRG, de 10/03/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE nº 2263835, para a função de AGENTE DE COMPRAS (PRG - Pró-Reitoria de Graduação).

DESIGNAR a servidora MARÍLIA BARRA ROSA MOREIRA - SIAPE nº 1788139, para a função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (PRG - Pró-Reitoria de Graduação).

7 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**PORTARIA Nº 444, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2022 - PRG, de 10/03/2022, resolve:

DISPENSAR a partir desta data, a servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, de Agente Patrimonial Substituta da Pró-Reitoria de Graduação.

PORTARIA Nº 445, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2022 - PRG, de 10/03/2022, resolve:

DESIGNAR a partir desta data, a servidora ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2263835, como Agente Patrimonial Substituta da Pró-Reitoria de Graduação.



8 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE MARÇO DE 2022

A Diretora do Instituto de Física e Química da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2029/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no DOU em 31/12/2020, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 29, do Regimento do Instituto de Física e Química, RESOLVE: DESIGNAR, os Coordenadores dos Laboratórios de Pesquisa do IFQ, por um período de 2 (dois) anos.

	SERVIDOR	SIAPE	LABORATÓRIO
1	Adhimar Flávio Oliveira	3695***	Laboratório de Caracterização Magnética (LCM)
1	Agenor Pina da Silva	394***	Laboratório de Instrumentação para o Ensino de Física (LIEF)
2	Alberto Freitas da Silva	2384***	Laboratório de Hialotecnica (LH) - Multiusuário
3	Antônio José Faria Bombard	395***	Laboratório de Reologia "Dr. Hans Martin Laun" (LabReo)
4	Carla Patrícia Lacerda Rubinger	2445***	Laboratório de Caracterização Espectroscópica e Microscopia (LCEM)
5	Daniela Sachs	1763***	Laboratório de Cultura de Células e Testes de Citotoxicidade Associada a Materiais e Fármacos (LabCel)
6	Danilo Roque Huanca	2129***	Laboratório de Preparação de Amostras (LPA)
7	Marcelos Lima Peres	1425***	Laboratório de Caracterização Eletro-óptica de Materiais Semicondutores (LCEMS)
8	Eder do Couto Tavares	2042***	Laboratório Curie de Síntese (LacSin)
9	Eduardo Henrique Silva Bittencourt	2325***	Laboratório de Investigações em Física Teórica (LIFT)
10	Filiberto González Garcia	1643***	Laboratório de Polímeros e Compósitos (LPC)



11	Frederico Barros de Sousa	1985***	Laboratório de Sistemas Poliméricos e Supramoleculares (LSPS)
12	Hektor Sthenos Alves Monteiro	1714***	Laboratório de Astrofísica Computacional (LAC) - Multiusuário
13	Jane Raquel Silva de Oliveira	1998***	Laboratório de Pesquisa em Educação Química de Itajubá (LPEQI)
14	Juliana Fedoce Lopes	1518***	Laboratório de Química Computacional (LaQC)
15	Luciano Fernandes Silva	1344***	Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física (LPEF)
16	Maurício Frota Saraiva	1811***	Laboratório de Síntese de Moléculas Bioativas (LASIMBIO)
17	Maurício Silva dos Santos	1530***	Laboratório de Espectroscopia (LE)
18	Maurício Silva dos Santos	1530***	Laboratório de Síntese Orgânica (LABSINTO)
19	Marcelos Lima Peres	1425***	Laboratório de Transporte Elétrico em Baixas Temperaturas (LTEBT)
20	Marcelos Lima Peres	1425***	Laboratório de Criogenia (LabCrio) - Multiusuário
21	Newton de Figueiredo Filho	395***	Laboratório de Metodologias Ativas (LMA)
22	Rero Marques Rubinger	1315***	Laboratório de Caracterização de Materiais (LCM)
23	Rossano Gimenes	1545***	Laboratório de Materiais Cerâmicos (LCeram)
24	Rossano Gimenes	1545***	Laboratório de Materiais Vítreatos (LMV)
25	Rossano Gimenes	1545***	Laboratório de Microscopia Eletrônica (LME) - Multiusuário
26	Sandro José de Andrade	1887***	Laboratório de Síntese Inorgânica e Analítica Ambiental (LSIAA)



27	Thiago Costa Caetano	1806***	Laboratório Remoto de Física (LabRemoto)
----	----------------------	---------	--

Revoga-se a Portaria nº 1.842 de 07/12/2020. Os efeitos foram válidos até a data desta revogação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 387, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora do Instituto de Física e Química da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2029/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no DOU em 31/12/2020, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 29, do Regimento do Instituto de Física e Química, RESOLVE:

DESIGNAR, os Coordenadores dos Laboratórios de Ensino do IFQ, por um período de 2 (dois) anos.

	SERVIDOR	SIAPE	LABORATÓRIO
1	Evandro Fortes Rozentalski	306****	Laboratório de Práticas de Ensino de Química (LPEQ)
2	João Ricardo Neves da Silva	204****	Laboratório de Práticas de Ensino de Física (LPEF)
3	Renan Curvello Faria	231****	Laboratório Didático Computacional (LDC)
4	Sandra Nakamatsu	226****	Laboratório Didático de Física 1, Laboratório Didático de Física 2, Laboratório Didático de Física 3, Laboratório Didático de Física 4, Laboratório Didático de Física 5, Laboratório Didático de Física 6 (LDF 1 a LDF 6)
5	Thaianne Esquierdo Silva	211****	Laboratório de Química Geral, Laboratório de Química Analítica, Laboratório de Química Inorgânica, Laboratório de Físico-Química, Laboratório de Preparo de Amostras e Central Analítica (LQG, LQA,



			LQI, LQO, LFQ, Lab Pr. A e Central Analítica.
--	--	--	---

Substitui a Portaria nº1.986 de 04/12/2019.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

9 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Análise e deliberação do edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação docente, conforme Anexo I.

ANEXO I

EDITAL Nº 1/2022 - IMC/UNIFEI, DE 28 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

O Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), considerando a 174ª Resolução do CEPEAd de 16/12/2020, o Decreto n.º 9.991/2019, a Lei n.º 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de Processo Seletivo para concessão de afastamento integral, visando à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* de servidores docentes da UNIFEI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. O objeto deste edital é a seleção e classificação de servidores docentes interessados em iniciar, no período de validade deste processo seletivo, o afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o Art. 22 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

1.2. A participação e a classificação neste processo seletivo não garantem o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A participação e a classificação em processo seletivo interno são requisitos obrigatórios para a concessão de afastamento integral.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os docentes que desejam se afastar no período de validade deste processo.

2.2. Para participar do processo seletivo, o docente, na data do início do afastamento pretendido, deverá atender às seguintes condições:

a) ser titular de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na UNIFEI há, pelo menos, três anos para mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

b) para participar em programas de mestrado ou doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

c) para participar em programas de pós-doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

d) ter sido aceito como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou, no caso de pós-doutorado, apresentar carta-convite da instituição de destino ou documento de aceite do futuro supervisor;

e) não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão;

f) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sob sanção administrativa originária de decisão de processo administrativo disciplinar;

g) ter obtido resultado favorável na avaliação de desempenho individual, apurado por meio do Relatório Individual Docente (RID);

h) ter suas ações previstas no Plano Quinquenal do Instituto de Matemática e Computação e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIFEI.

2.3. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa de pós-graduação *stricto sensu* deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício.

3. VAGAS

3.1. O total de vagas para afastamento integral está disposto no quadro a seguir: (máximo de 20% do total de docentes da Unidade Acadêmica e máximo de 20% por curso ou área).



Total de docentes da Unidade Acadêmica		47
Máximo de docentes que poderão afastar-se simultaneamente (até 20%)		2
Total de vagas já ocupadas (docentes afastados)		0
Máximo de docentes por área ou curso (até 20%)	Computação: 17	1
	Matemática: 30	1
Total de vagas já ocupadas por curso ou área (docentes afastados)	Computação	0
	Matemática	0
Total de vagas ofertadas em março/2022		2

3.2. As vagas ofertadas neste edital referem-se apenas às possibilidades de solicitação de afastamento integral cujo início ocorra impreterivelmente até seis meses, a contar da data da publicação do resultado na página da Unidade Acadêmica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar sua inscrição, o servidor docente deverá, durante o período discriminado no cronograma deste edital, encaminhar à Diretoria do Instituto de Matemática e Computação, via documento do SIPAC, o formulário constante do Anexo II, juntamente com os comprovantes da pontuação obtida na última avaliação de desempenho individual, apurada pelo RID, e demais documentos comprobatórios, de acordo com os critérios aprovados pela Assembleia do Instituto de Matemática e Computação.

4.2. As informações, registradas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do servidor, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. Será indeferida a inscrição que:

- a) não contiver as informações mínimas solicitadas no formulário;
- b) não tiver preenchida a tabela de critérios e pontuação para classificação no processo seletivo;
- c) não contiver manifestação favorável da chefia da unidade à participação do servidor na seleção;
- d) for realizada fora do prazo previsto neste edital.

4.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do servidor, de aceitar as condições estabelecidas para a seleção, dentre elas as constantes no presente edital, na Resolução CEPEAd nº174/2020 e no Decreto nº 9.991/2019.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberão à Unidade Acadêmica os seguintes procedimentos:

- a) conferir a documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) analisar e classificar os pedidos, segundo os critérios definidos neste edital;
- c) publicar, na página da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), a lista de classificação, conforme o cronograma previsto neste edital.



5.2. O docente será classificado, por ordem da maior pontuação obtida, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Em caso de empate na pontuação obtida, terá preferência para usufruir do afastamento o docente que tiver maior tempo de serviço na UNIFEI e a maior idade, sucessivamente.

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UNIFEI.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail imc@unifei.edu.br e deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) identificação completa do candidato;
- b) indicação do edital;
- c) indicação clara e objetiva dos fatos;
- d) fundamentos legais ou regulamentares que justifiquem o recurso;
- e) solicitação em face dos fatos e dos fundamentos legais;
- f) juntada de outros documentos que julgar pertinentes.

6.3. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes, sem a devida fundamentação.

6.4. Analisados os recursos interpostos tempestivamente, a Unidade Acadêmica realizará nova publicação, que se constituirá do resultado final da seleção.

6.5. Não caberá recurso após a publicação do resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente classificado em Processo Seletivo Interno deverá instruir seu processo de solicitação de afastamento em conformidade com a Norma 6.02.07.

7.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de instrução de seu processo de afastamento, o docente deverá comunicar imediatamente à Unidade Acadêmica para que a vaga seja liberada e destinada para a convocação de próximo docente classificado no edital.

7.3. Não poderão ser publicados atos relativos aos afastamentos dos servidores com data retroativa.

7.4. O docente somente poderá afastar-se das suas atividades após a publicação do ato que autoriza o afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), as publicações pertinentes a este processo seletivo.

7.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Unidade Acadêmica e, caso necessário, encaminhados ao CEPEAd.



Diretor do Instituto de Matemática e Computação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do edital	28/03/2022
Período de inscrições	28/03/2022 a 10/04/2022
Análise das inscrições	11/04/2022
Publicação do resultado preliminar	14/04/2022
Prazo para recursos	15 a 16/04/2022
Análise e resposta dos recursos	17 e 18/04/2022
Publicação do resultado final	21/04/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, (*NOME DO SERVIDOR*), SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no (*NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO*), *campus* de _____, encaminho minha solicitação de inscrição no processo seletivo para afastamento integral regido pelo Edital nº 1/2021 - IMC/UNIFEI.

INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Curso pleiteado:

Nível (mestrado/doutorado/pós-doutorado):

Instituição:

Local de realização do curso:

Período do afastamento Integral (data de início e de término): __/__/__ a __/__/__

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Item	Critérios	Descrição	Tipo de documentação	Pontuação por item	Pontuação
1	Tempo de Serviço	1.1. Um (1) ano completo de serviço na UNIFEI	Declaração funcional	3,0	



	Público Federal	1.1.1 Fração de ano, por mês	emitida pelo SIGRH	0,25	
		1.2. Um (1) ano completo em outros órgãos do serviço Público Federal	Qualquer documento que	1,5	
		1.2.1. Fração de ano, por mês em outros órgãos do serviço Público Federal	comprova o tempo de serviço	0,125	
2	Pontuação obtida na última avaliação de desempenho do RID semestral				

*** O próprio docente deverá preencher a tabela acima**

DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Duarte Seabra, declaro que estou de acordo com a participação do(a) professor(a) (*NOME DO SERVIDOR(A)*), matrícula SIAPE (*NÚMERO SIAPE*), no processo de seleção previsto neste edital.

**ASSINATURA
ELETRÔNICA
DOCENTE**

DO

**ASSINATURA
ELETRÔNICA
DA
CHEFIA DA UNIDADE**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Exaurimento dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o exaurimento de atos normativos emitidos pela Assembleia do IMC.

Art. 2º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pela Assembleia do IMC, conforme ANEXO I.



Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO I advém por vício de forma e pelo exaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
Resolução 16/2013	Aprovação do Requerimento de Redistribuição do professor Rafael Rodrigo Ottoboni	Aprovação do Requerimento de Redistribuição do professor Rafael Rodrigo Ottoboni
Resolução 22/2013	Aprovação do Requerimento de Redistribuição do professor Márcio Colombo Fenille	Aprovação do Requerimento de Redistribuição do professor Márcio Colombo Fenille
Resolução 17/2016	Representantes discentes e do corpo técnico-administrativo nas Assembleias do Instituto	Atendendo o que determina o Regimento Geral da Unifei, a assembleia do IMC, aprova a participação de: 1. Dois representantes discentes oriundos dos cursos de cada uma das grandes áreas do IMC, Matemática (cursos de graduação Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura) e Computação (cursos de graduação Ciência da Computação e Sistemas de Informação) 2. Dois representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo um administrativo e um técnico.
Resolução 25/2016	Definição do mandato dos representantes discentes e técnico-administrativos na assembleia do IMC	Definição do mandato dos representantes discentes e técnico-administrativos na assembleia do IMC
Resolução 13/2017	Participação do técnico de informática do IMC no Conselho Diretor do Instituto	Participação do técnico de informática do IMC no Conselho Diretor do Instituto
Resolução 10/2018	Análise e deliberação sobre o relatório de afastamento do Prof. Artur César Fassoni para realização de pós-doutorado	Análise e deliberação sobre o relatório de afastamento do Prof. Artur César Fassoni para realização de pós-doutorado
Resolução 14/2020 (9)	Análise e deliberação da proposta de abertura de concurso	Análise e deliberação da proposta de abertura de concurso público para



	público para provimento da vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do Prof. Renato Klippert Barcellos	provimento da vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do Prof. Renato Klippert Barcellos
Resolução 21/2020 (13)	Análise e deliberação da proposta de abertura de concurso público para provimento da vaga em decorrência da exoneração do Prof. André Desidério Maldonado	Análise e deliberação da proposta de abertura de concurso público para provimento da vaga em decorrência da exoneração do Prof. André Desidério Maldonado
Resolução 23/2020 (15)	Homologação ad referendum: vagas iniciais dos cursos de graduação. Proposta dos cursos de graduação de Ciência da Computação (CCO), Matemática Bacharelado (MBA), Matemática Licenciatura (MLI) e Sistemas de Informação (SIN) para preenchimento das vagas iniciais no processo seletivo de 2021	Homologação ad referendum: vagas iniciais dos cursos de graduação: Proposta dos cursos de graduação de Ciência da Computação (CCO), Matemática Bacharelado (MBA), Matemática Licenciatura (MLI) e Sistemas de Informação (SIN) para preenchimento das vagas iniciais no processo seletivo de 2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pela Assembleia do IMC.



Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pela Assembleia do IMC, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
	Critérios para elaboração do Plano Quinquenal de Capacitação	Critérios para elaboração do Plano Quinquenal de Capacitação
1.2014	Estágio Probatório do Prof. Artur César Fassoni	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni
1.2016	Estágio Probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos	Relatório final de estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos
2.2014	Estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia
2.2015	Estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni
2.2016	Estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado	Relatório final de estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado
2.2021	Eleição de membros para os colegiados dos cursos de graduação em Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação.	Eleição de membros para os colegiados dos cursos de graduação em Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação, cuja votação foi realizada via SIGEleição no dia 02/03/2021.
3.2014	Estágio probatório do Prof. Maicon Sônego	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego
3.2015	Estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia



3.2016	Estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte
4.2014	Estágio probatório da Prof. ^a Patrícia Elaine Desideri	Primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Patrícia Elaine Desideri
4.2015	Estágio probatório do Prof. Maicon Sônego	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego
4.2016	Estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén	Primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén
4.2020	Credenciamento/recredenciamento de grupos de pesquisa do IMC	Recredenciamento dos grupos de pesquisa TEORIA QUALITATIVA DAS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, sob a liderança do Prof. Luis Fernando de Osório Mello; GRUPO DE PESQUISA EM PRÁTICAS FORMATIVAS E EDUCATIVAS EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - Grupo PFECiM, sob a liderança da Prof.^a Mariana Feiteiro Cavalari Silva; GRUPO DE PESQUISA EM VISÃO, SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO E APLICAÇÕES - VISCAP, sob a liderança do Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos; GRUPO DE PESQUISA EM TECNOLOGIA APLICADA À GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS PÚBLICOS, sob a liderança do Prof. Adler Diniz de Souza. Credenciamento do grupo de pesquisa ANÁLISE DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES,



		sob a liderança do Prof. Jacson Simsen.
4.2021	Revisão anual do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do IMC	Revisão anual do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do IMC
5.2015	Estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra
5.2016	Plano de trabalho do estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista	Plano de trabalho do estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista
5.2021	Eleição de representantes do IMC junto ao Conselho Universitário.	Eleição de representantes do IMC junto ao Conselho Universitário.
6.2015	Estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani
6.2020	Eleição de membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura.	Eleição de membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura.
7.2014	Estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra
7.2015	Estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristóvão	Segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristóvão
7.2021	Eleição de membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Bacharelado	Eleição de membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Bacharelado
8.2014	Estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristóvão	Primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristóvão
8.2015	Estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte	Plano de trabalho de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte



8.2019	Regimento do Instituto de Matemática e Computação	Regimento do Instituto de Matemática e Computação
8.2021	Alteração do Regimento do Instituto de Matemática e Computação.	Alteração do Regimento do Instituto de Matemática e Computação, com a retirada do parágrafo 4º do Art. 11 do regimento: "A atribuição didática dos docentes da área de Matemática é regida internamente pela Norma de Distribuição Didática
9.2013	Estágio probatório do Prof. Antônio Carlos Fernandes	Relatório final de estágio probatório do Prof. Antônio Carlos Fernandes
9.2014	Estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani
9.2017	Estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte	Segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte
10.2013	Estágio probatório da Prof. ^a Vanessa Cristina Oliveira de Souza	Relatório final de estágio probatório da Prof. ^a Vanessa Cristina Oliveira de Souza
10.2017	Estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén	Segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén
10.2021	Criação da primeira turma do curso de especialização em Engenharia Web, modalizada a distância, conforme processo nº 23088.018299/2021-74.	Criação da primeira turma do curso de especialização em Engenharia Web, modalizada a distância, conforme processo nº 23088.018299/2021-74.
11.2013	Estágio probatório da Prof. ^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto	Segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof. ^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto
11.2021	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Sistemas de Informação.	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Sistemas de Informação, seguinte a sugestão do Núcleo Docente Estruturante



14.2013	Estágio probatório da Prof. ^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva	Relatório final de estágio probatório da Prof. ^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva
14.2017	Delegação de competência ao Conselho Diretor do IMC	Delegação de competência ao Conselho Diretor do IMC
14.2021	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação.	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação, seguindo a sugestão do Núcleo Docente Estruturante.
15.2013	Estágio probatório da Prof. ^a Gisele Leite da Silva	Relatório final de estágio probatório da Prof. ^a Gisele Leite da Silva
16.2013	Redistribuição do Prof. Rafael Rodrigo Ottoboni, da Universidade Federal de Itajubá para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme processo nº 23088.001382/2013-02.	Redistribuição do Prof. Rafael Rodrigo Ottoboni, da Universidade Federal de Itajubá para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme processo nº 23088.001382/2013-02.
17.2013	Estágio probatório do Prof. Alexander Fernandes da Fonseca	Relatório final de estágio probatório do Prof. Alexander Fernandes da Fonseca
17.2019	Criação do curso de Especialização em Engenharia Web	Criação do curso de Especialização em Engenharia Web
17.2020	Institucionalização do projeto CIFMA - Centro de Pesquisas em Física das Interações Fundamentais, Sistemas Quânticos e Matemática Aplicada, conforme processo nº 23088.017928/2020-68.	Institucionalização do projeto CIFMA - Centro de Pesquisas em Física das Interações Fundamentais, Sistemas Quânticos e Matemática Aplicada, conforme processo nº 23088.017928/2020-68.
18.2020	Realocação da Prof. ^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva para o Instituto de Engenharia e Produção e Gestão - IEPG	Realocação da Prof. ^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva para o Instituto de Engenharia e Produção e Gestão - IEPG
19.2019	Reestruturação do ciclo básico no que se refere às disciplinas da área de	Reestruturação do ciclo básico no que se refere às disciplinas da



	Matemática para os cursos de Engenharia da Unifei	área de Matemática para os cursos de Engenharia da Unifei
20.2014	Estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado
21.2014	Estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos
22.2020	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática Bacharelado	Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática Bacharelado, seguindo a sugestão do Núcleo Docente Estruturante
23.2013	Proposta de projeto de pesquisa denominado "Vispublica", coordenado pela Prof. ^a Melise Maria Veiga de Paula.	Proposta de projeto de pesquisa denominado "Vispublica", coordenado pela Prof. ^a Melise Maria Veiga de Paula.
24.2020	Criação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais - curso de Doutorado em Matemática, conforme processo 23088.031858/2020-51.	Criação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais - curso de Doutorado em Matemática, conforme processo 23088.031858/2020-51.
25.2017	Atualização do Projeto Pedagógico do curso de Matemática Licenciatura, seguinte a sugestão do Núcleo Docente Estruturante	Atualização do Projeto Pedagógico do curso de Matemática Licenciatura, seguinte a sugestão do Núcleo Docente Estruturante
28.2015	Estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni	Relatório final de estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni
29.2015	Estágio probatório do Prof. Maicon Sônego	Relatório final de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego
30.2015	Estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra	Relatório final de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra



31.2015	Estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia	Relatório final de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia
33.2015	Definição das disciplinas MAT001 (Cálculo 1) e MAT011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) como pré-requisito total para as demais disciplinas do ciclo básico da Matemática.	Definição das disciplinas MAT001 (Cálculo 1) e MAT011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) como pré-requisito total para as demais disciplinas do ciclo básico da Matemática.
35.2015	Estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani	Relatório final de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani
36.2015	Estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristovão	Relatório final de estágio probatório da Prof. ^a Eliane Matesco Cristovão
38.2016	Estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista	Primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista
39.2015	ALTERAR a carga horária da disciplina Fundamentos de Programação (CCO013), de 96h/a (noventa e seis horas/aula) para 64 h/a (sessenta e quatro horas/aula) e sua ementa.	ALTERAR a carga horária da disciplina Fundamentos de Programação (CCO013), de 96h/a (noventa e seis horas/aula) para 64 h/a (sessenta e quatro horas/aula). ALTERAR a ementa da disciplina: Conceitos Gerais. Tipos de Dados e Algoritmos. Organização de Programas. Programação Top Down. Programação Estruturada. Estruturas de Decisão. Estruturas de Repetição. Arranjos Unidimensionais e Multidimensionais. Introdução à Linguagem de Programação. Estudos de Caso.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 1/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 1/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos, matrícula SIAPE nº 205****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 1/2016.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 196****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 196****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni, matrícula SIAPE nº 189****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado, matrícula SIAPE nº 191****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2016.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 3/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 3/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 3/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 3/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 3/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 219****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 3/2016.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 4/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 4/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a revisão anual do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do IMC, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 4/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

Período	1 (Matemática)	2 (Matemática)	3 (Matemática)	4 (Matemática)	5 (Computação)	6 (Reserva)
2022/01	Gisele Leite da Silva*	Hévilla Nobre Cezar*	Eliane Matesco Cristovão		Alexandre Carlos B. Ramos	Fernando Pereira Micena
2022/02	Gisele Leite da Silva*	Hévilla Nobre Cezar*	Eliane Matesco Cristovão	Rick Antônio Rischter	Alexandre Carlos B. Ramos	Fernando Pereira Micena
2023/01	Gisele Leite da Silva*	Hévilla Nobre Cezar*	Juan Valentín M. Mogollón	Rick Antônio Rischter	Ricardo Iván Medina Bascúr	Alexander F. da Fonseca
2023/02	Gisele Leite da Silva*	Hévilla Nobre Cezar*	Juan Valentín M. Mogollón	Luis Fernando de Osório Mello	Ricardo Iván Medina Bascúr	Alexander F. da Fonseca
2024/01	Denis Carvalho Braga	Hévilla Nobre Cezar*	Artur César Fassoni	Luis Fernando de Osório Mello		Antônio Carlos Fernandes
2024/02	Denis Carvalho Braga	Hévilla Nobre Cezar*	Artur César Fassoni	Mariana F. Cavaleri Silva		Antônio Carlos Fernandes
2025/01	Jose Humberto Bravo Vidarte	Hévilla Nobre Cezar*	Nancy Carolina C. Siésquen	Mariana F. Cavaleri Silva	Isabela Neves Drummond	
2025/02	Jose Humberto Bravo Vidarte	Hévilla Nobre Cezar*	Nancy Carolina C. Siésquen	Edisom de S. Moreira Júnior	Isabela Neves Drummond	Flávia Sueli Fabiani Marcatto
2026/01			Lucas Ruiz dos Santos	Edisom de S. Moreira Júnior	Laércio Augusto Baldochi Jr.	Flávia Sueli Fabiani Marcatto



2026/02			Lucas Ruiz dos Santos		Laércio Augusto Baldochi Jr.	
---------	--	--	--------------------------	--	------------------------------------	--

* Capacitações para Doutorado

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 4/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 4/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 4/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 4/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 4/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 221****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 4/2016.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Consolidação das resoluções nº 8/2020, 12/2020 e 13/2020 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a consolidação das resoluções nº 8/2020, 12/2020 e 13/2020 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o credenciamento dos grupos de pesquisa:

1. TEORIA QUALITATIVA DAS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, sob a liderança do Prof. Luis Fernando de Osório Mello, matrícula SIAPE nº 098****.
2. GRUPO DE PESQUISA EM PRÁTICAS FORMATIVAS E EDUCATIVAS EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - Grupo PFECiM, sob a liderança da Prof.^a Mariana Feiteiro Cavallari Silva, matrícula SIAPE nº 171****.



3. GRUPO DE PESQUISA EM VISÃO, SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO E APLICAÇÕES - VISCAP, sob a liderança do Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos, matrícula SIAPE nº 133****.
4. GRUPO DE PESQUISA EM TECNOLOGIA APLICADA À GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS PÚBLICOS, sob a liderança do Prof. Adler Diniz de Souza, matrícula SIAPE nº 176****.

Art. 3º - APROVAR o credenciamento dos grupos de pesquisa:

1. ANÁLISE DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES, sob a liderança do Prof. Jacson Simsen, matrícula SIAPE nº 258****.

Art. 4º - Ficam revogadas as resoluções 8/2020, 12/2020 e 13/2020.

Art. 5º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 5/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 5/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ELEGER os representantes do IMC junto ao Conselho Universitário:

I - Membro titular: Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 171**

II - Membro Suplente: Márcia Sayuri Kashimoto, matrícula SIAPE nº 129****

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 5/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 5/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 5/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 5/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 5/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 5/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o plano de trabalho do estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 226****.

Parágrafo único: o plano de trabalho poderá sofrer alterações no decorrer do Estágio Probatório, conforme orientações da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 5/2016.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 6/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 6/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 6/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 6/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 6/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ELEGER os professores Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 201****, e Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 171****, como membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura.

Parágrafo único: O mandato dos membros eleitos será de 3 (três) anos a contar da data de publicação da portaria de designação.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 6/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 7/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 7/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 7/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 7/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 7/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 7/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 7/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 7/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ELEGER os professores Artur César Fassoni, matrícula nº 189****, e Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 201****, como membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Bacharelado.

Parágrafo único: O mandato dos membros eleitos será de 3 (três) anos a contar da data de publicação da portaria de designação.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 7/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 8/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 8/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 8/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 8/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 8/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o plano de trabalho de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 219****.

Parágrafo único: o plano de trabalho poderá sofrer alterações no decorrer do Estágio Probatório, conforme orientações da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 8/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 9/2017 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 9/2017 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório parcial de estágio probatório do Prof. José Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 219****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 9/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 9/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 9/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Antônio Carlos Fernandes, matrícula SIAPE nº 180****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Antônio Carlos Fernandes.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 9/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 9/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 9/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 9/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 10/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 10/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a criação da primeira turma do curso de especialização em Engenharia Web, modalizada a distância, conforme processo nº 23088.018299/2021-74.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 10/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 10/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 10/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.



Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Vanessa Cristina Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 180****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório da Prof.^a Vanessa Cristina Oliveira de Souza.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 10/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 10/2017 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 10/2017 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 221****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 10/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 11/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 11/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto, matrícula SIAPE nº 184****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 11/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 11/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 11/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Sistemas de Informação, seguinte a sugestão do Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 11/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/AEcuisQMnbtXMV>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 14/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 14/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, matrícula SIAPE nº 181****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório da Prof.^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 14/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Consolidação das resoluções nº 14/2017 e 9/2019 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a consolidação das resoluções nº 14/2017 e 9/2019 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - DELEGAR as seguintes competências ao Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação:

1. Deliberar sobre todas as questões de ordem didática, científica e administrativa do Instituto, na forma do Regimento do IMC;
2. Deliberar sobre o afastamento para capacitação dos STAEs lotados no Instituto, de acordo com a política institucional;
3. Deliberar sobre a proposta orçamentária do Instituto;
4. Deliberar sobre a prestação de contas da administração do Instituto;
5. Deliberar a respeito da utilização de equipamentos laboratoriais e de instalações sob a responsabilidade do Instituto;
6. Aprovar os planos de trabalho e os relatórios de atividades dos docentes lotados no Instituto;
7. Aprovar a atribuição da carga horária didática aos docentes lotados no Instituto;
8. Deliberar sobre a participação de docentes lotados no Instituto em programas de Pós-Graduação e cursos *Lato Sensu*;
9. Aprovar os planos de ensino das disciplinas sob responsabilidade do Instituto;
10. Deliberar sobre a abertura de concurso e pedido de remoção ou redistribuição de STAEs do/ou para o Instituto;
11. Deliberar sobre as solicitações de afastamento do país com duração de até 90 dias;
12. Deliberar sobre os relatórios de estágios probatórios dos servidores docentes;
13. Deliberar sobre as solicitações de afastamentos de docentes, para participação em congressos, seminários, estágios, visitas técnicas e demais atividades correlatas fora do país, em que a duração total do afastamento não exceda a 90 dias. (Incluindo homologações **ad referendum**);



14. Deliberar sobre projetos de pesquisa, ensino e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e cultural que tenham envolvimento de Fundações de apoio;
15. Deliberar sobre projetos de extensão de curta duração;
16. Deliberar sobre projetos de pesquisa submetidos a editais internos da Unifei;
17. Deliberar sobre normas e regulamentos internos ao IMC;
18. Aprovar as atas da Assembleia do IMC;
19. Deliberar sobre assuntos relacionados às disciplinas de ciclo básico da Matemática e da Computação, de responsabilidade do IMC.

Art. 3º - Ficam revogadas as resoluções nº 14/2017 e 9/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 14/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 14/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação, seguindo a sugestão do Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 14/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I



<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/LVzwQEE72aTWCmo>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 46, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 15/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 15/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Gisele Leite da Silva, matrícula SIAPE nº 181****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório da Prof.^a Gisele Leite da Silva.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 15/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 47, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 17/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 17/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Alexander Fernandes da Fonseca, matrícula SIAPE nº 181****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Alexander Fernandes da Fonseca.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 17/2013.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 17/2019 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 17/2019 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a criação do curso de Especialização em Engenharia Web, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 17/2019.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/isbg7aJrZX6MfK8>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 17/2020 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 17/2020 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a institucionalização do projeto CIFMA - Centro de Pesquisas em Física das Interações Fundamentais, Sistemas Quânticos e Matemática Aplicada, conforme processo nº 23088.017928/2020-68.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 17/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022



Revisão da resolução nº 18/2020 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 18/2020 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a realocação da Prof.^a Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, matrícula SIAPE nº 181****, para o Instituto de Engenharia e Produção e Gestão - IEPG.

Parágrafo único: as disciplinas atribuídas à docente relativas aos cursos de graduação em Ciência da Computação e Sistemas de Informação serão assumidas pelo Instituto de Engenharia de Produção e Gestão após a efetivação da realocação.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 18/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 51, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 19/2019 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 19/2019 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a reestruturação do ciclo básico no que se refere às disciplinas da área de Matemática para os cursos de Engenharia da Unifei, conforme ANEXO I.



Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 19/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/aENyAIuwp2xTmae>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 20/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 20/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. André Desidério Maldonado, matrícula SIAPE nº 191****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 20/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 53, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 21/2014 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 21/2014 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Lucas Ruiz dos Santos, matrícula SIAPE nº 205****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 21/2014.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 54, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 22/2020 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 22/2020 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Matemática Bacharelado, seguindo a sugestão do Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 22/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/VZMPH7GqjZiHcMv>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 55, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 23/2013 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 23/2013 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a proposta de projeto de pesquisa denominado "Vispublica", coordenado pela Prof.^a Melise Maria Veiga de Paula.

Parágrafo único: o projeto será desenvolvido pela Universidade Federal de Itajubá em colaboração com a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da COPPE (Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 23/2013.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 56, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 24/2020 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 24/2020 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a criação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais - curso de Doutorado em Matemática, conforme processo 23088.031858/2020-51.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 24/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 57, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 25/2017 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 25/2017 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a atualização do Projeto Pedagógico do curso de Matemática Licenciatura, seguinte a sugestão do Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 25/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/Cg253mIjHHfzSGZ>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 58, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 28/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 28/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni, matrícula SIAPE nº 189****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Artur César Fassoni.



Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 28/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 29/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 29/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Maicon Sônego.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 29/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022



Revisão da resolução nº 30/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 30/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Rodrigo Duarte Seabra.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 30/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 31/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 31/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.



Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 196****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Bráulio Augusto Garcia.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 31/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 62, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 33/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 33/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ESTABELECE as disciplinas MAT001 (Cálculo 1) e MAT011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) como pré-requisito total para as demais disciplinas do ciclo básico da Matemática.

Parágrafo único: o ciclo básico da Matemática é composto pelas disciplinas:

1. MAT 002 (Cálculo 2)
2. MAT 003 (Cálculo 3)
3. MAT 012 (Cálculo Numérico)
4. MAT 013 (Probabilidade e Estatística)
5. MAT 021 (Equações Diferenciais I)
6. MAT 022 (Equações Diferenciais II)

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 33/2015.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 35/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 35/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 35/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 64, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 36/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 36/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão, matrícula SIAPE nº 201****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação aprova o estágio probatório da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 36/2015.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 65, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 38/2016 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 38/2016 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do primeiro relatório parcial de estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 226****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 38/2016.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 39/2015 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 39/2015 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ALTERAR a carga horária da disciplina Fundamentos de Programação (CCO013), de 96h/a (noventa e seis horas/aula) para 64 h/a (sessenta e quatro horas/aula).

Art. 3º - ALTERAR a ementa da disciplina: Conceitos Gerais. Tipos de Dados e Algoritmos. Organização de Programas. Programação Top Down. Programação Estruturada. Estruturas de Decisão. Estruturas de Repetição. Arranjos Unidimensionais e Multidimensionais. Introdução à Linguagem de Programação. Estudos de Caso.

Art. 4º - Fica revogada a resolução nº 39/2015.

Art. 5º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CCO) DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022



Análise e deliberação da proposta de atualização da Norma de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciência da Computação

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, os formatos aceitos para o Trabalho Final de Graduação do curso de Ciência da Computação.

Parágrafo único: os discentes e seus orientadores poderão optar entre os formatos "Monografia" e "Artigo Científico".

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, os modelos de Monografia e de Artigo Científico a serem utilizados pelo discentes na elaboração do Trabalho Final de Graduação, conforme ANEXO I

Art. 3º - DEFINIR o "LaTex" como único programa permitido para a elaboração do Trabalho Final de Graduação.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/gF4wj5m2YSCKr3Y>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 68, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CCO) DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Análise e deliberação da proposta de procedimento interno para a solicitação de migração de grade 2013-2022 de Curso do Curso de Graduação em Ciência da Computação

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a proposta de procedimento interno a ser adotado para solicitação de migração de grade do curso, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: a migração de grade não configura extensão de prazo para conclusão do curso. O discente deverá observar o prazo estabelecido de acordo com a sua matrícula no curso.

ANEXO I



<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/yyjN0LHJy0v7x6g>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CCO), REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Análise e deliberação da proposta de inclusão da área de conhecimento Engenharias IV como área afim ao curso de Ciência da Computação, em Edital de Transferência Interna

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a inclusão da área de conhecimento Engenharias IV como área afim ao curso de Ciência da Computação, em editais de Transferência Interna.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CCO), REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Análise e deliberação da proposta de aproveitamento de disciplinas da Grade 2013.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o aproveitamento das disciplinas a seguir, da Grade 2013, como disciplinas optativas para os discentes matriculados na grade 2022:

1. CIC 133 - Paradigmas de Programação
2. CIC 270 - Computação Gráfica
3. CIC 130 - Introdução à Ciência da Computação

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o aproveitamento das disciplinas a seguir, da Grade 2013, como Atividade Complementar para os discentes matriculados na grade 2022:

1. MAT050 - Fundamentos de Matemática
2. MAT011 - Geometria Analítica e Álgebra Linear
3. MAT 021 - Equações Diferenciais I

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CCO), REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pelo colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação.

Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

Art. 3º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, conforme ANEXO II.

Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO II advém por vício de forma e pelo esaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
26/2021	Revisão da resolução nº 26/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Eleição de Coordenador de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciência da Computação
270/2021	Revisão da resolução nº 270/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação

ANEXO II

Resolução nº	Título	Ementa
--------------	--------	--------



4/2019	Solicitação de inclusão de disciplinas optativas para o curso de CCO	Inclusão das disciplinas "Maratona de Programação I" e "Maratona de Programação II" no rol de disciplinas optativas do curso.
6/2019	Apreciação das equivalências/dispensas de disciplinas efetuadas.	Homologa, por unanimidade, as equivalências/dispensas efetuadas pela coordenação do curso.
12/2019	Resolução 12-2019 de 05-12-2019 Coordenador CCO	Eleição do Prof. Bruno Guazzelli Batista como o novo Coordenador do Curso de CCO, com mandato de 16/12/2019 a 15/12/2021. Indicação do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani como Coordenador Adjunto. Frinhani como novo Coordenador Adjunto do Curso de CCO.
10/2020	Resolução CCO 27-05-2020	Altera o texto que trata de Estágio Supervisionado no PPC do curso de CCO.
163/2021	1ª Resolução da 1ª Reunião Ordinária do 1º Semestre do Colegiado do curso de Ciência da Computação	Conceder prorrogação de prazo em dois semestres (2021.1 e 2021.2) para integralização do curso ao aluno Eduardo Faggiani - matrícula nº 31120.
164/2021	2ª Resolução da 1ª Reunião Ordinária do 1º Semestre do Colegiado do curso de Ciência da Computação	Negar prorrogação de prazo para integralização do curso aos alunos: - Anderson Queiroz Galvão Júnior - matrícula nº 31374; - Gabriel Huhn Costa - matrícula nº 28261; - Igor Silveira Melo Cavalcanti - matrícula nº 23650
26/2020	Resolução 1ª Extraordinária 2º Semestre Colegiado SIN e CCO 30-11-2020	Considerando o Memorando nº318/2020, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação -PRG; lista as atividades extensionistas que poderão ser incluídas no novo Projeto Pedagógico de Curso - PPC.
27/2021	2ª Resolução da 2ª Reunião Ordinária do 1º Semestre de 2021 do Colegiado do curso de Ciência da Computação - CCO, ocorrida em 26-05-2021 - Aprova solicitação do aluno Mateus Romera Villar, matrícula 31451.	Aprovar a solicitação do aluno Mateus Romera Villar, matrícula nº 31451, a realizar a execução de seu Trabalho Final de Graduação - TFG em apenas 1(um) semestre.
28/2021	3ª Resolução da 2ª Reunião Ordinária do 1º Semestre de 2021 do Colegiado do curso de Ciência da Computação - CCO, ocorrida em 26-05-2021 - Aprova solicitação do aluno Guilherme Gonçalves Horta Jardim Bastos, matrícula nº 2016007472.	Aprovar a solicitação do aluno Guilherme Gonçalves Horta Jardim Bastos, matrícula nº 2016007472, para a validação de horas de componente curricular como Estágio Supervisionado.
232/2020	Resolução dos Colegiados CCO e SIN sobre formato da oferta de disciplinas	Responde o Memorando 17/2020-DGQE-PRG - Opina que as disciplinas devem continuar a



	para 2021.1 - 1ª Reunião Ordinária do 2º Semestre de 2020 - 14-09	serem oferecidas em Regime de Tratamento Excepcional - RTE enquanto durar a pandemia.
--	--	--

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Revisão da resolução nº 26/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

O colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 26/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - ELEGER o Prof. Luiz Olmes de Carvalho, matrícula SIAPE nº 261****, para desempenhar a função de Coordenador de Atividades Complementares do curso de graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º - Fica revogada resolução nº 26/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 73, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Revisão da resolução nº 270/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.



O colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 270/2021 do colegiado do curso de Graduação em Ciência da Computação, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada resolução nº 270/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/LVzwQEE72aTWCmo>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SIN) DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Análise e deliberação da proposta de atualização da Norma de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Sistemas de Informação

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, os modelos de Monografia e de Artigo Científico a serem utilizados pelo discentes na elaboração do Trabalho Final de Graduação, conforme ANEXO I

Art. 2º - DEFINIR o "LaTex" como único programa permitido para a elaboração do Trabalho Final de Graduação.

ANEXO I



<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/gF4wj5m2YSCKr3Y>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SIN) DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Análise e deliberação de atividades a serem consideradas como "Atividade Complementar" e atividades de "Extensão" para a grade 2022

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a relação de atividades desenvolvidas pelos discentes, adicionais, paralelas às demais atividades acadêmicas estritas do curso, denominada "Atividades Complementares, conforme Anexo I.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a relação de "Atividades de Extensão" desenvolvidas pelos discentes, com o objetivo de agregar ao seu currículo experiências e conhecimentos relacionados à sua formação profissional, conforme anexo I.

ANEXO I

Atividades Complementares (Autônomas) e de Extensão - DD/MM/YYYY

1. Atividades Complementares

São atividades adicionais, paralelas às demais atividades acadêmicas estritas do curso, de forma a complementar o aprendizado do aluno, estimulando competências sociais, humanas, culturais e profissionais.

Estas atividades foram sancionadas pela Resolução nº 5 de 16 de novembro de 2016 (MEC, 2016), e estabelecidas pela Norma para Valorização de Atividades do Corpo Discente da Graduação - 37ª Resolução aprovada na 4ª Reunião Ordinária do CEPEAd UNIFEI.

A carga horária para atividades complementares para o curso de Sistemas de Informação é 304 horas.

Estas atividades complementares estão englobadas nos seguintes tópicos:

- Cursos.
- Atividades de Pesquisa.
- Atuação em atividades internas na UNIFEI.

A lista detalhada destas atividades complementares, as cargas horárias correspondentes e os comprovantes necessários definidos e aprovados pelos respectivo colegiado



em DD/MM/AAAA estão apresentados na Tabela 1. Os pedidos para análise de aceitação de atividades que não estão contempladas na Tabela 1 deverão ser encaminhados ao colegiado para apreciação.

O comprovante da atividade realizada pelo aluno deve conter a atividade que foi realizada e as horas que foram gastas na mesma. Cada atividade, salvo quando especificado de forma diversa na Tabela 1, **tem um teto máximo de 80% da carga horária estipulada para atividades complementares do curso.**

Estágios não são considerados atividades complementares e, sim, de extensão.

Para que as atividades desenvolvidas pelos alunos sejam contabilizadas, o aluno deve seguir os seguintes passos:

- No sistema SIGAA, ir em ensino (lado superior esquerdo).
- Registro de atividades autônomas.
- Cadastrar Novo Registro.
- Escolher o tipo de atividade que mais se adequa à atividade para a qual se está requerendo as horas.

obs.: não se preocupe com a quantidade de horas cadastradas. Mesmo que elas não coincidam com as do certificado, elas serão devidamente acertadas quando a atividade for avaliada.

- Anexar o arquivo, tipo de atividade e observação.
- Clicar em "próximo passo".
- Conferir as informações.
- Clicar em cadastrar.

A solicitação para inserção das horas referentes à(s) atividade(s) complementar(es) e o envio dos respectivos comprovantes deverão ser feitos até o final do semestre acadêmico em que foram realizadas. A penalidade para atraso de pedido de inserção de horas de atividades complementares será a diminuição da carga horária em 10% a cada semestre de atraso.

2. Atividades de Extensão

As Atividades de Extensão têm por objetivo agregar ao currículo do aluno conhecimentos e experiências em sua formação profissional, visando colocar em prática os conteúdos aprendidos ao longo do curso, de forma interdisciplinar. Trabalhos que envolvam diretamente a comunidade externa à universidade e que se relacionam com a formação do aluno são considerados como extensão.

Atividades de Extensão foram sancionadas pela Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 pelo MEC, e estabelecidas pela Norma para Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNIFEI - 66ª Resolução aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CEPEAd UNIFEI.

A carga horária em Atividades de Extensão exigida para o curso de Sistemas de Informação, corresponde a 360 horas.

Atividades de Extensão se inserem nos itens a seguir:

- Projetos: ação de caráter educativo, científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação.



- Programas: conjunto de atividades integradas, orientadas a um objetivo comum, de curto, médio ou longo prazo.
- Eventos sociais: ações sociais voluntárias pelo aluno com uso de conhecimento e tecnologias em prol da comunidade.
- Prestação de serviços: ligados à resolução de problemas do meio profissional ou social, e a transferência de conhecimento para a sociedade.
- Estágios: atuação em empresas em seu campo de formação.

A Tabela 2 apresenta a lista de Atividades de Extensão, cargas horárias correspondentes e comprovantes necessários, definidos e aprovados pelos respectivos colegiados de cursos em DD/MM/AAAA. Atividades relacionadas que não constem na Tabela 2 poderão ser analisadas pelo colegiado do curso, devendo ser encaminhadas para a sua apreciação.

Os comprovantes das Atividades de Extensão realizadas pelo aluno devem conter: o nome do aluno, o título da atividade, a carga horária total da atividade e a data/período em que a atividade foi realizada, data de expedição do comprovante e assinatura do responsável pela organização da atividade. Exceto quando especificado pela Tabela 2, as Atividades de Extensão não estão limitadas a um teto máximo em horas.

Para a contabilização, as Atividades de Extensão devem ser submetidas da seguinte forma:

- No sistema SIGAA, ir em ensino (lado superior esquerdo).
- Registro de atividades autônomas.
- Cadastrar Novo Registro.
- Escolher o tipo de atividade que mais se adequa à atividade para a qual se está requerendo as horas.
- Anexar o arquivo, tipo de atividade e observação.
- Clicar em "próximo passo".
- Conferir as informações.
- Clicar em cadastrar.

Esta solicitação deve ser realizada até o final do semestre acadêmico em que a Atividade de Extensão foi realizada. A penalidade por atraso corresponde a uma diminuição da carga horária total em 10% a cada semestre de atraso.

TABELA 1 - Lista das **Atividades Complementares** consideradas nos Cursos de Sistemas de Informação na UNIFEI

	Atividade	Descrição das Atividades	Horas Atribuídas	Comprovante	
1	Disciplinas	Disciplinas eletivas oferecidas pela UNIFEI nas diferentes áreas do saber. Obs.: aluno em transferência de outra instituição - disciplinas realizadas na antiga instituição e	1 (uma) hora por cada hora registrada de disciplina cursada com aproveitamento.	Se aprovado na disciplina, as horas serão lançadas no histórico diretamente pela PRG.	



		que têm equivalência com disciplinas de outros institutos na UNIFEI são consideradas eletivas e já devem ser analisadas pelo coordenador no processo de transferência.			
2	Cursos extracurriculares	Cursos extracurriculares relacionados à área. Obs.: ECO-E44, ECO-E44, ECO-E46 passaram a ser disciplinas OPTATIVAS em 2019.2	1 (uma) hora por cada hora registrada de disciplina cursada com aproveitamento. Carga horária máxima de 64 horas por curso.	Certificado de conclusão do curso com as horas inclusas.	
		Cursos não ligados à área de computação, e não complementares à área de computação, mas que auxiliam o aluno a ampliar e diversificar sua visão global - (cursos de idiomas etc.)	1 (uma) hora por cada hora registrada de curso com aproveitamento. Carga horária máxima de 32 horas por semestre.	Certificado do curso com as horas inclusas.	
		Curso não ligados à área de computação, mas são complementares à gestão ou aplicação da computação (administração, finanças, gestão, desenvolvimento pessoal etc.) Obs. 1: inclui também design gráfico, computação musical etc. Obs. 2: aluno em transferência de outra instituição - outras disciplinas cursadas na instituição anterior e que não foram	1 (uma) hora por cada hora registrada de curso com aproveitamento. Carga horária máxima de 64 horas por curso	Certificado do curso com as horas inclusas.	



		utilizadas como eletivas no processo de transferência podem ser utilizadas como AC na categoria "outros cursos não ligados à área" Obs. 3: Outros cursos realizados em outras organizações (por ex. Udemy, Fundação Bradesco etc.) durante o período em que estava na instituição precedente a UNIFEI poderão ser utilizadas como AC desde que dentro do período de graduação.				
3	Monitoria	Atuação como monitor de ensino nos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação.	1 (uma) hora por cada hora atuando como monitor de disciplina.	Declaração do Diretor do Instituto onde realizou a monitoria ou do professor da disciplina.		
		Atividade	Descrição das Atividades	Horas Atribuídas	Comprovante	
4	Projeto Apadrinhamento	Auxiliar os alunos ingressantes nos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informações a se adaptarem no início de suas vidas acadêmicas.	1 (uma) hora por cada hora registrada. Carga horária máxima até 16 horas por semestre e por apadrinhamento. Limite de dois (02) alunos por semestre.	Declaração do Coordenador do curso/projeto.		
5	Artigos publicados	Artigos publicados em periódicos relacionados à área de computação	16 horas/artigo - periódico regional. 32 horas/artigo - periódico nacional. 64 horas/artigo - periódico internacional.	Cópia da 1a. página contendo título, autores, nome do periódico/evento, número, ano.		
		Artigos completos publicados em anais congressos apoiados por sociedades científicas	08 horas/artigo - evento regional. 16 horas/artigo - evento nacional.			



		relacionados à área de computação	32 horas/artigo - evento internacional.	
		Resumos publicados em anais de congressos apoiados por sociedades científicas relacionados à área de computação	04 horas/artigo - evento regional. 08 horas/artigo - evento nacional. 16 horas/artigo - evento internacional.	
6	Apresentação de artigos	Apresentação de artigos ou palestras ou minicursos em congressos e/ou seminários	16 horas por artigo apresentado.	Certificado de apresentação emitido pela comissão organizadora do evento.
7	Iniciação científica	Trabalhos de iniciação científica e/ou pesquisa	1 (uma) hora por cada hora registrada de trabalho de iniciação científica e/ou pesquisa concluído.	Certificado de participação emitido pela PRPPG com as horas inclusas. Caso não seja registrado na PRPPG, certificado emitido pelo coordenador do projeto.
8	Participação em competições representando UNIFEI	Participação em competições esportivas e outras não ligadas à TI. Participação em eventos relacionados à área e aos projetos especiais de extensão da UNIFEI (por exemplo: maratona de programação, Maratona mineira patrocinada pela Algar e a International Collegiate Programming Contest ACM);	08 horas por competição e por semestre. Obs.: Para participação em eventos relacionados à área (por exemplo: maratona de programação), - Sub-regional: 08 horas/participação - Evento regional: 16 horas/participação - Evento nacional: 32 horas/participação - Evento internacional: 64 horas/participação - Olimpíada brasileira de informática: 32 h. - SAE Brasil: 32 hs. - 1ª fase: 16 horas	Certificado de participação emitido pela comissão organizadora do evento.

(continua)



	Atividade	Descrição das Atividades	Horas Atribuídas	Comprovante
9	Participação em eventos	Participação em eventos acadêmicos (seminários, minicursos, Campus Party, Hackthon etc)	08 horas por evento. Obs.: Hachthon - UNIFEI 16 horas	Certificado de participação ou lista de presença emitido pelo organizador do evento
10	Premiação em eventos	Premiação em eventos representando a UNIFEI (por exemplo, Desafio Sebrae) ou premiação de artigos em eventos científicos.	48 horas/participação - 1º lugar. 36 horas/participação - 2º lugar. 24 horas/participação - 3º lugar.	Certificado de premiação.
11	Representação estudantil	Atuação como representante de turma ou na diretoria de Centros Acadêmicos ou Diretório Acadêmico da UNIFEI	12 horas por semestre.	Declaração do coordenador do curso ou do presidente do órgão.
12	Atuação em órgãos de colegiados da UNIFEI	Conselho universitário, conselho de ensino pesquisa extensão e administração, conselho de curadores, câmara de graduação	32 horas por semestre.	Declaração do presidente responsável pelo respectivo órgão.
		Colegiado de curso.	24 horas por semestre	
		Outros órgãos ou colegiados da universidade.	8 horas por semestre	
13	Módulos de preparação para o ENADE	Testes de preparação para o ENADE via CEDUC	20 horas para cada módulo completo	Certificado (ou histórico) comprovando aprovação
14	Outros	Outras atividades que o colegiado de curso considerar pertinentes.	A ser avaliado pelo Colegiado de Curso.	

TABELA 2 - Lista das **Atividades de Extensão** consideradas nos Cursos de Sistemas de Informação na UNIFEI

	Atividade	Descrição das Atividades	Horas Atribuídas	Comprovante
1	Atuação em projetos registrados na Pró-Reitoria de	Projetos especiais cadastrados na PROEX (ex: Drones Black Bee, Equipe DevU, etc.) - Lista disponível em https://unifei.edu.br/extensao/extensao-tecnologica-e-empresarial/projetos-especiais/	1 (uma) hora por cada hora registrada de projeto concluído.	Certificado de participação emitido pela PROEX ou pelo coordenador do



	Extensão da UNIFEI	Empresas juniores - Lista disponível em < https://unifei.edu.br/extensao/extensao-tecnologica-e-empresarial/empresas-juniores/ >		projeto com as horas inclusas.
		Empreendedorismo e Inovação (Bota pra fazer, Startup Weekend)		
		Projetos de cultura e extensão (Cultivar-te, LEDICamp, CATS, Enactus, etc.) - Lista disponível em < https://unifei.edu.br/extensao/cultura-e-extensao-social/projetos-culturais-e-sociais/ >		
		Atividades de socialização e integração (por ex.: Bateria danada; Show de talentos, etc.)	Até 4 horas por semestre.	
2	Estágio	Estágio a partir do 5º período	1 (uma) hora por cada hora registrada.	Certificado da empresa comprovando as horas e atividades na área de TI
3	Projeto Semestral UNIFEI (PSU)	A partir do 5º período: < https://www.instagram.com/projetosemestral/ >	1 (uma) hora por cada hora registrada de disciplina cursada com aproveitamento.	Se aprovado na disciplina, as horas serão lançadas no histórico diretamente pela PRG.
4	Outros	Outras atividades que o colegiado de curso considerar pertinentes.	A ser avaliado pelo Colegiado de Curso.	

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 76, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SIN) DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Análise e deliberação da solicitação de autorização para cumprimento de estágio obrigatório do discente Matheus Henrique Menezes, com pendências em relação à disciplina SIN 411 (Comportamento Organizacional)

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:



Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação do aluno Matheus Henrique Menezes, matrícula nº 201901****, para cumprimento do Estágio Obrigatório com pendências na disciplina Comportamento Organizacional (SIN 411).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SIN), REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pelo colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação.

Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

Art. 3º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, conforme ANEXO II.

Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO II advém por vício de forma e pelo exaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
2/2021 Homologação de resultado de eleição	Revisão do documento de Homologação de Resultado de Eleição nº 2/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Eleição do coordenador e coordenador adjunto do curso de graduação em Sistemas de Informação
3/2021 Homologação de resultado de eleição	Revisão do documento de Homologação de Resultado de Eleição nº 3/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de	Eleição de Coordenador de Trabalho Final de Graduação do curso de graduação em Sistemas de Informação.



	Informação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Eleição de Coordenador de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Sistemas de Informação.
265/2021	Revisão da resolução nº 265/2021 do colegiado do curso de Graduação em Sistemas de Informação, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação

ANEXO II

Resolução nº	Título	Ementa
11/2020	Resolução SIN 27-05-2020	Altera o texto que trata de Estágio Supervisionado no PPC do curso de SIN.
26/2020	Resolução 1ª Extraordinária 2º Semestre Colegiado SIN e CCO 30-11-2020	Considerando o Memorando nº318/2020, emitido pela PróReitoria de Graduação - PRG; lista as atividades extensionistas que poderão ser incluídas no novo Projeto Pedagógico de Curso - PPC.
1209/2021	Resolução da 1ª Reunião Ordinária do 1º Semestre de 2021 do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, em 18-02-2021	Prorrogação de prazo em um semestre para integralização do curso.
232/2020	Resolução dos Colegiados CCO e SIN sobre formato da oferta de disciplinas para 2021.1 - 1ª Reunião Ordinária do 2º Semestre de 2020 - 14-09	Responde o Memorando 17/2020-DGQE-PRG - Opina que as disciplinas devem continuar a serem oferecidas em Regime de Tratamento Excepcional - RTE enquanto durar a pandemia.
Matrícula fora do prazo 1/2020-IMC	Resolução da 2ª Reunião Ordinária do 2º Semestre do Curso de Sistemas de Informação, ocorrida em 18-11-2020.	Aprovar a matrícula fora do prazo do aluno ***, no componente curricular Trabalho Final de Graduação - TFG e autorizar sua defesa em 2020.2. Autorizar a aluna **** a fazer a defesa de seu Trabalho Final de Graduação - TFG em 2020.2.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 78, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA BACHARELADO (MBA), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

**Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019**

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Bacharelado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado.

Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

Art. 3º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, conforme ANEXO II.

Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO II advém por vício de forma e pelo esaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
Homologação de monografia de especialização nº 1/2021	Revisão da Homologação de monografia de especialização nº 1/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	ATRIBUIR ao coordenador do curso de graduação em Matemática Bacharelado, as funções de coordenador de Trabalho Final de Graduação (TFG) e de Mobilidade Acadêmica do curso, pelo mesmo período que coordenar o curso de Matemática Bacharelado.
Homologação de Resultado de Eleição nº 6/2021	Revisão do documento de Homologação de Resultado de Eleição nº 6/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Bacharelado, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Eleição do coordenador e coordenador adjunto do curso de graduação em Matemática Bacharelado
4/2021	Revisão da resolução nº 4/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	INCLUIR a disciplina Ferramentas Computacionais na Matemática (MAT033) como disciplina optativa para os discentes da grade 2016.

**ANEXO II**

Resolução nº	Título	Ementa
212/2020	Resolução da 2ª Reunião Ordinária do 2º Semestre do Colegiado de Matemática Bacharelado 9-9-2020.	Responde o Memorando 17/2020-DGQE-PRG - Opina que as disciplinas devem continuar a serem oferecidas em Regime de Tratamento Excepcional - RTE enquanto durar a pandemia.
Renovação de Portaria 2/2020-IMC	Resolução do Colegiado MBA, em 13-11-2020, recondução de NDE	Considerando o vencimento da Portaria nº 1.945 de 01/11/2017, que nomeou a composição de seu Núcleo Docente Estruturante pelo mandato de três anos; resolve: Reconduzir a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Matemática Bacharelado pelo prazo de mais cinco meses a contar da data de emissão de nova portaria, para que ao vencimento desta faça-se nova eleição, coincidindo com nova eleição do Colegiado.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura.

Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

Art. 3º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pelo colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, conforme ANEXO II.

Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO II advém por vício de forma e pelo esaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I



Resolução nº	Título	Ementa
Homologação de Resultado de Eleição nº 5/2021	Revisão do documento de Homologação de Resultado de Eleição nº 5/2021 do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Eleição de coordenador de Trabalho Final de Graduação do curso de graduação em Matemática Licenciatura.
25/2020	Revisão da resolução nº 25/2020 do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.	Estabelecer as atividades extensionistas aceitas pelo curso de graduação em Matemática Licenciatura.

ANEXO II

Resolução nº	Título	Ementa
7/2015	RESOLUÇÃO 07-MLI-eleição do novo coordenador de TFG-23-10-2015	Parecer dos Membros do Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura quanto à eleição do novo Coordenador de Trabalho Final de Graduação (TFG)
1/2019	Parecer Ad referendum da Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura (MLI) quanto ao processo nº 23088.021428/2018-14, de 11/10/2018, que trata do desligamento da discente ***** matrícula: 25799	Recomenda, ad referendum, o desligamento da discente *****
2/2019	RESOLUÇÃO 02 - MLI - homologação do ad referendum - processo 230880214282018-14	Homologação Ad referendum do encaminhamento do processo nº 23088.021428/2018-14, de 11/10/2018
3/2019	RESOLUÇÃO 03 - MLI - equivalência entre disciplinas PGY052 e outras 12-02-2019	Conceder equivalências aos alunos que já cursaram as disciplinas Educação Financeira (PGY052) e Colaborativamente Construindo Conhecimento Científico não-simbólico antes do Simbólico



		(EDC256) com outras disciplinas optativas que tenham a mesma carga horária.
5/2019	RESOLUÇÃO 05 - MLI - equivalências entre MAT810 e MAT077 a alunos grade 2016 - 12-02-2019	Parecer do Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura quanto a concessão de equivalência entre as disciplinas MAT810 e MAT077 solicitadas por discentes da matriz 2016
6/2019	RESOLUÇÃO 06 - MLI - mantém o SISU como unico meio de ingresso ao Curso - 12-02-2019	Parecer do Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura (MLI) quanto ao ingresso do Curso de MLI através do vestibular da UNIFEI
7/2019	RESOLUÇÃO 07 - MLI - altera categoria membro suplente membro titular NDE-MLI - Prof. ^a Gisele Leite da Silva - 12-02-2019	Parecer do Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura (MLI) quanto à categoria de participação da professora Gisele Leite da Silva no Núcleo Docente Estruturante (NDE)
9/2019	Autorização para realização de estágio fora de Itajubá	Autorização para a realização de estágio fora do município de Itajubá para os discentes residentes nas cidades circunvizinhas.
10/2019	RESOLUÇÃO 10 - MLI - TCC 18-02-2019	Aprova as propostas de trabalho de conclusão de curso dos seguintes alunos: 1. Bruna da Rosa Santos 2. Bruno Vinícius da Silva 3. Jean Carlos Lemes 4. Laís Helena de Freitas 5. Raquel Mendes Pinto
11/2019	Resolução 11-2019 1ª Extraordinária 2º Semestre Colegiado MLI 31-10-2019	Elege novos membros para o NDE de MLI e torna sem efeito a Portaria nº1.773 de 29/09/2017.
3/2020	Resolução do Colegiado de Matemática Licenciatura que trata de regularização dos componentes de Estágio Supervisionado durante o RTE - 07-07-2020.	Determina os procedimentos para execução das atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Matemática Licenciatura da UNIFEI em Regime de Tratamento Excepcional (RTE).
222/2020	Resolução da 1ª Reunião Ordinária do 2º Semestre de 2020 do Colegiado do Curso de	Responde o Memorando 17/2020-DGQE-PRG - Opina que as disciplinas devem continuar a serem oferecidas em



	Matemática Licenciatura - 11-09-2020 Volta as aulas	Regime de Tratamento Excepcional - RTE enquanto durar a pandemia.
273/2020	Resolução da 1ª Reunião Extraordinária do 1º Semestre de 2021 do Colegiado de Matemática Licenciatura-MLI, ocorrida em 18-06-2021 (Aceita transferência ex officio de discente)	Aceitar o pedido de Transferência ex officio do militar estudante ***, vindo do curso de Geografia Licenciatura da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS para o curso de Matemática Licenciatura da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI.
Homologação de Resultado de Eleição de 4/2021-IMC	1ª Resolução da 1ª Reunião Ordinária do 1º Semestre do Colegiado de Matemática Licenciatura, ocorrida em 17-03-2021. (Eleição de Coordenador de Curso e Adjunto)	Eleição do coordenador e coordenador adjunto do curso de graduação em Matemática Licenciatura.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

Análise e deliberação da proposta de cronograma para o Trabalho Final de Graduação do curso de graduação em Matemática Licenciatura para o exercício 2022.

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - APROVAR a proposta de cronograma para a realização e defesa dos Trabalho Finais de Graduação para os discentes do curso de graduação em Matemática Licenciatura, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Calendário TCC e TFG para o 1º. Semestre de 2022 Licenciatura em Matemática

ABRIL



28 - Data limite para o envio, por correio eletrônico ou entrega pessoalmente, dos dados para a Matrícula em TCC1, TCC2 ou TFG.

JULHO

08 - Data limite para o orientador cadastrar a banca no SIGAA (para quem irá defender no primeiro semestre) e enviar a mensagem a coordenação de TCC.

AGOSTO

08 - Data Limite de defesa (para quem irá defender no primeiro semestre)

08 - Data limite para o orientador cadastrar a nota de TCC1, TCC2 e TFG no SIGAA e enviar a mensagem a coordenação de TCC.

Recomenda-se que, até o dia 30, seja entregue a versão final da monografia de TCC/TFG e que neste momento, o discente autorize (ou não) a disponibilização desta no acervo digital da Biblioteca Mauá.

Orientações para matrícula

TCC e TFG para o 1º. Semestre de 2021

Licenciatura em Matemática

Neste semestre, a solicitação de matrícula em TFG/TCC1/TCC2, poderá ser feita por correio eletrônico ou pessoalmente. Seguindo o seguinte roteiro:

1) O estudante que deseja fazer a matrícula em uma destas componentes curriculares em 2022_1, deve contatar o docente orientador com o qual deseja realizar a pesquisa e juntos devem preencher o formulário específico de solicitação de matrícula (Os formulários estão disponíveis neste arquivo nas páginas seguintes).

No caso de pesquisa que se realizará sob coorientação, indicar a carga horária do orientador e coorientador.

2) Tendo o formulário preenchido, em concordância com o orientador, o discente deve fazer a solicitação de matrícula, que poderá ser feita de uma das seguintes formas:

i) **PRESENCIALMENTE:** O discente deve entregar para a coordenadora de TCC, o formulário de solicitação de matrícula devidamente preenchido e assinado (pelo orientando e orientador), impreterivelmente até dia 28/04.

OU

ii) **VIRTUALMENTE:** O discente deve enviar eletronicamente o formulário de solicitação de matrícula devidamente preenchido para o e-mail mfcavaliari@unifei.edu.br (com cópia ao professor orientador), impreterivelmente até dia 28/04. Neste momento, orientando e orientador não precisam assinar o documento.

O docente orientador deverá responder a mensagem de seu orientando com cópia a mfcavaliari@unifei.edu.br, demonstrando ciência e concordância com a proposta enviada pelo orientando.

OU



iii) VIRTUALMENTE: Enviar para mfcavalari@unifei.edu.br até 28/04, uma cópia digitalizada do requerimento de matrícula em TFG/TCC e a proposta de TFG, assinados pelo docente e discente. Neste caso, o docente não precisa responder o e-mail com cópia para o orientando.

OBSERVAÇÃO: Os estudantes que concluíram o TCC1 precisam se matricular em TCC2 para defender o seu trabalho. A matrícula nesta componente NÃO é automática e precisa ser solicitada seguindo o roteiro já apresentado.

Em caso de dúvidas, escrevam para mfcavalari@unifei.edu.br

**Orientações para orientadores - cadastro de banca e de notas
TCC e TFG para o 1º. Semestre de 2022
Licenciatura em Matemática**

1) Cadastro de bancas

O cadastro da banca de avaliação deve ser realizado pelo orientador no sigaa. Neste sistema o docente deve seguir os seguintes passos:

Portal docente Ensino Orientação Acadêmica - Graduação Trabalho de Conclusão de Curso solicitar cadastro de banca.

OBSERVAÇÃO: No caso de TCC1 é necessário cadastrar a banca mesmo sem que haja defesa. Isto é necessário para conseguir, posteriormente, cadastrar a nota. Neste caso, a banca a ser cadastrada deve ser constituída somente pelo orientador.

Cadastrar a banca até dia 08/07 e enviar mensagem a coordenação de TFG.

2) Cadastro de notas

O cadastro da nota de TCC1/TCC2/TFG deve ser realizado pelo orientador no sigaa. Neste sistema o docente deve seguir os seguintes passos:

Portal docente Ensino Orientação Acadêmica - Graduação Trabalho de Conclusão de Curso Inserir Resultado de Banca.

Digitar notas até dia 08/08 e enviar mensagem a coordenação de TFG.

Em caso de dúvidas, escrevam para a coordenação de TFG (mfcavalari@unifei.edu.br)

Solicitação de Matrícula em TCC1

Do(a): Prof(a). _____



Ao: Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de MLI

Encaminho a solicitação de matrícula no componente Trabalho de Conclusão de Curso I de meu orientando.

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____. Previsão de colação de grau (mês/ano): _____

Tema do Trabalho: _____

Estamos cientes de que o discente deverá enviar um relatório parcial para avaliação do orientador, conforme definido no PPC do curso, e que o professor orientador, deverá encaminhar ao coordenador de TCC a nota a ser lançada. O calendário com as datas será determinado pelo coordenador de TCC.

Itajubá, ____ de _____ de _____.

Orientador

Aluno

Solicitação de Matrícula em TCC2

Do(a) Prof(a): _____

Ao: Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de MLI

Tendo em vista a aprovação de meu(a) orientando(a) no componente TCC1, com a nota ____, encaminho a solicitação de matrícula deste aluno no componente TCC 2.

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____ Previsão de colação de grau (mês/ano): _____

Título do Trabalho, conforme previsto no relatório parcial: _____



Estamos cientes de que o discente deverá enviar a versão TCC para avaliação de uma banca, a ser definida junto ao orientador, conforme orientações presentes no PPC do curso, e que o professor orientador, deverá encaminhar ao coordenador de TCC a nota a ser lançada após a defesa. O calendário com as datas será determinado pelo coordenador de TCC.

Itajubá, ____ de ____ de ____.

ORIENTADOR ALUNO

Instruções:

1. O requerimento ser preenchido eletronicamente, datado e assinado.
2. O requerimento deverá ser entregue em via original ao coordenador de TFG.
3. Cabe ao aluno acompanhar o registro da matrícula em TFG no SIGAA.

Solicitação de Matrícula em Trabalho Final de Graduação - TFG

Nome do aluno: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Campus: _____

E-mail: _____

Nome do Coordenador de TFG: _____

Requerimento de matrícula referente ao () 1º ou () 2º Semestre de ____ (ano).

Solicito matrícula no componente curricular TFG.

Total de Carga horária exigida na Estrutura Curricular: _____

Nome do Orientador do TFG: _____

Nome do Co-Orientador do TFG (se houver): _____

Assinatura do Aluno: _____ Data: ____/____/____

Despacho do Coordenador de TFG:

Do: Prof. _____

Ao: Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura
Encaminho a proposta de Trabalho Final de Graduação de meu orientado.



Nome:

Nº de Matrícula: _____ Previsão de colação de grau (mês/ano): _____

Título _____ do _____ Trabalho:

Resumo da proposta (250 a 300 palavras):

Referências bibliográficas:

Itajubá, _____ de _____ de _____.

ORIENTADOR ALUNO

Parecer do colegiado do curso:

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 81, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

Análise de algumas situações referentes a equivalência de disciplinas no curso de graduação em Matemática Licenciatura para o exercício 2022.

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - APROVAR a proposta criação de turma de provas para a disciplina MAT052 (Metodologia das Ciências Dedutivas) caso haja demanda dos discentes e anuência do docente responsável pela disciplina.

Art. 2º - INDERFERIR a solicitação de equivalência do discente Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira, matrícula nº 20220012** para as disciplinas MAT 070 (Introdução à



Pesquisa) e MAT250 (Álgebra Linear) considerando incompatibilidade de ementa e carga horária.

Parágrafo único: as demais equivalências solicitadas pelo discente serão analisadas pela coordenação do curso e aprovadas caso a ementa e carga horária sejam compatíveis e atendam o disposto na Norma de Graduação para as disciplinas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Homologação ad referendum: registro do projeto de extensão: "Aliança Professor-Pesquisador Para Investigação Da Aprendizagem Em Matemática - APPIAM"

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação, **ad referendum** do Conselho Diretor, do registro de projeto de extensão.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o registro do projeto de extensão "Aliança Professor-Pesquisador Para Investigação Da Aprendizagem Em Matemática - APPIAM" (PJ037-2022), sob a coordenação da Prof.^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto, matrícula SIAPE nº 184****.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Homologação ad referendum: relatórios de projetos de extensão:

- Desenvolvimento de Aeronaves Não Tripuladas Inteligentes para a **Internationalmicro Air Vehicle Competition And Conference** (IMAV) - Relatórios parcial e final.
- Desenvolvimento De Aplicações Utilizando A Plataforma PEGA - Fase 2
- Curso Desenvolvimento Orientado À Modelo Utilizando A Plataforma PEGA
- DEV-U



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação, **ad referendum** do Conselho Diretor, do registro de projeto de extensão.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o encaminhamento, **ad referendum** do Conselho Diretor, os relatórios dos seguintes projetos de extensão

- a. Desenvolvimento De Aeronaves Não Tripuladas Inteligentes para a **International Micro Air Vehicle Competition And Conference** (IMAV) - Relatórios parcial e final.
- b. Desenvolvimento de aplicações utilizando a plataforma PEGA - fase 2
- c. Curso desenvolvimento orientado à modelo utilizando a plataforma PEGA
- d. DEV-U

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 85, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Homologação ad referendum: 4º termo aditivo do Contrato entre a Unifei e a LEMOBS

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação, **ad referendum** do Conselho Diretor, do 4º termo aditivo do Contrato celebrado entre a UNIFFEI e a empresa LEMOBS.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, a aprovação, **ad referendum** do Conselho Diretor, do 4º termo aditivo do contrato celebrado entre a UNIFEI e a empresa LEMOBS, conforme consta do processo 23088.012594/2019 - 01, peças 52 a 57.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 86, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022**

Exaurimento dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o exaurimento dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019.

Art. 2º - REVOGAR EXPRESSAMENTE as resoluções emitidas pela Assembleia do IMC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: a revogação das resoluções mencionadas no ANEXO I advém por vício de forma e pelo exaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
18/2017	Homologação ad referendum: participação de docentes do IMC em projetos de extensão do IFQ.	Homologação ad referendum: participação de docentes do IMC em projetos de extensão do IFQ. 1. "Colóquios interdisciplinares": participação dos professores Leandro Gustavo Gomes e Bráulio Augusto Garcia (Processo 23088007839/2017-16) 2. "Primeiro Simpósio de Física Teórica GIFT": participação dos professores Leandro Gustavo Gomes, Renato Klippert Barcellos, Ricardo Iván Medina Bascur (Processo 23088014963/2017-20)
31/2019	Análise e deliberação da proposta de contrato a ser celebrado entre a UNIFEI, FUPAI e Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campos Gerais	Análise e deliberação da proposta de contrato a ser celebrado entre a UNIFEI, FUPAI e Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campos Gerais
7/2020	Análise e deliberação da proposta de contrato a ser celebrado entre a Unifei e o município de Paraguaçu com interveniência da Fupai	Análise e deliberação da proposta de contrato a ser celebrado entre a Unifei e o município de Paraguaçu com interveniência da Fupai
10/2020	Análise e deliberação da proposta de convênio entre a Unifei/ FUPAI/ Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Elói Mendes	Convênio entre a Unifei e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Elói Mendes, com interveniência da FUPAI, sob a coordenação do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, conforme processo 23088.010985/2020-16. O Conselho Diretor do



		IMC aprova, ainda, a participação do Prof. Bruno Guazzelli Batista como colaborador do projeto.
11/2020	Análise e recomendação da proposta de abertura de concurso público, na área de Matemática, para provimento da vaga em decorrência do pedido de exoneração do Prof. Renato Klippert Barcellos.	Análise e recomendação da proposta de abertura de concurso público, na área de Matemática, para provimento da vaga em decorrência do pedido de exoneração do Prof. Renato Klippert Barcellos.
12/2020	Análise e deliberação da proposta de convênio entre a Unifei/FUPAI/ Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Elói Mendes	Convênio entre a Unifei e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Elói Mendes, com interveniência da FUPAI, sob a coordenação do Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, conforme processo 23088.010985/2020-16. O Conselho Diretor do IMC aprova, ainda, a participação dos professores Bruno Guazzelli Batista e Vanessa Cristina Oliveira de Souza como colaboradores do projeto. Esta resolução torna sem efeito a resolução nº 10/2020 - IMC.
21/2020	Homologação ad referendum: registro do projeto de extensão "Aplicação de métodos computacionais para previsão de duração e frequência de interrupção de energia em estações distribuidoras - Fase 3". Coordenador(a): Bruno Guazzelli Batista	Homologação ad referendum: registro do projeto de extensão "Aplicação de métodos computacionais para previsão de duração e frequência de interrupção de energia em estações distribuidoras - Fase 3". Coordenador(a): Bruno Guazzelli Batista
31/2020	Homologação ad referendum: Termo aditivo do Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) do Município De Elói Mendes, com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, coordenado pelo Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, processo nº 23088.010985/2020-16.	Homologação ad referendum: Termo aditivo do Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) do Município De Elói Mendes, com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, coordenado pelo Prof. Rafael de Magalhães Dias Frinhani, processo nº 23088.010985/2020-16.
2/2021	Homologação ad referendum: Termo aditivo do Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu, com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, coordenado pela Profª Melise Maria	Homologação ad referendum: Termo aditivo do Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu, com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, coordenado pela Profª Melise Maria Veiga de Paula, processo nº 23088.007240/2020-70.



	Veiga de Paula, processo 23088.007240/202070.	
3/2021	Homologação ad referendum: registros de projetos de extensão: "APLICAÇÃO DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS PARA PREVISÃO DE DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA EM ESTAÇÕES DISTRIBUIDORAS - FASE 3 CONTINUAÇÃO" Coordenador: Edvard Martins de Oliveira (IESTI). Participação dos docentes do IMC: Bruno Guazzelli Batista e Rafael de Magalhães Dias Frinhani. "EPIC CODERS: MARATONA DE PROGRAMAÇÃO". Coordenador: Luiz Olmes de Carvalho	Homologação ad referendum: registros de projetos de extensão: "APLICAÇÃO DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS PARA PREVISÃO DE DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA EM ESTAÇÕES DISTRIBUIDORAS - FASE 3 CONTINUAÇÃO" Coordenador: Edvard Martins de Oliveira (IESTI). Participação dos docentes do IMC: Bruno Guazzelli Batista e Rafael de Magalhães Dias Frinhani. "EPIC CODERS: MARATONA DE PROGRAMAÇÃO". Coordenador: Luiz Olmes de Carvalho
5/2021	Análise e deliberação da distribuição didática referente ao primeiro semestre de 2021	Análise e deliberação da distribuição didática referente ao primeiro semestre de 2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão dos atos normativos do IMC para adequação ao Decreto nº 10139/2019

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Decreto nº 10139/2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão de atos normativos emitidos pelo Conselho Diretor do IMC.

Art. 2º - REVISAR as resoluções emitidas pelo Conselho Diretor do IMC, adequando-as ao Decreto nº 10139/2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Resolução nº	Título	Ementa
--------------	--------	--------



2/2018	Revisão da resolução nº 2/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues
2/2019	Revisão da resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Plano de ação dos Laboratórios Didáticos de Computação do IMC
3/2019	Revisão da resolução nº 3/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Oferta da disciplina Matemática Financeira, MAT 063, ao Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) para os cursos de Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura
4/2021	Revisão da resolução nº 4/2021 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Suspensão da unificação das disciplinas MAT001 (Cálculo 1) e MAT011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) durante a vigência do Regime de Tratamento Excepcional (RTE).
7/2021	Revisão da resolução nº 7/2021 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama
8/2020	Revisão da resolução nº 8/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	APROVAR a proposta do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI) para oferecimento da disciplina "Álgebra Linear" para os cursos de graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica, conforme anexo I. Parágrafo único: em contrapartida, o IESTI absorverá o conteúdo da disciplina MAT 022 - Equações Diferenciais II.
9/2019	Revisão da resolução nº 9/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Regulamento para Administração e Utilização da sala multiuso do Programa de Mestrado em Matemática - PMAT



10/2017	Revisão da resolução nº 10/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Norma de utilização do Laboratório de Ensino de Matemática - LEM
10/2019	Revisão da resolução nº 10/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Regulamento para Administração e Utilização da sala de estudos do Programa de Mestrado em Matemática - PMAT
12/2018	Revisão da resolução nº 12/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista
13/2019 17/2019	Consolidação das resoluções nº 13 e 17/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama
25/2019 27/2019	Consolidação das resoluções nº 25 e 27/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues
15/2020	Revisão da resolução nº 15/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues
16/2017	Revisão da resolução nº 16/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Jose Humberto Bravo Vidarte
16/2020	Revisão da resolução nº 16/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe	Estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama



	sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	
17/2017	Revisão da resolução nº 17/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén
19/2018	Revisão da resolução nº 19/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama
21/2017	Revisão da resolução nº 21/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	DEFINIR a utilização dos laboratórios de pesquisa LP5, LP6, LP7 e LP8 para atendimento das demandas relativas à iniciação científica e do mestrado do grupo da computação. Parágrafo único: esta definição poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as demandas apresentadas pelo grupo de docentes da Matemática, no que se refere à iniciação científica.
22/2017	Revisão da resolução nº 22/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório do Prof. Jose Humberto Bravo Vidarte
23/2017	Revisão da resolução nº 23/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén
23/2018	Revisão da resolução nº 23/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Estágio probatório da Prof. ^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues
25/2017	Revisão da resolução nº 25/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe	APROVAR a norma de utilização dos Laboratórios de Pesquisa do IMC



	sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	
26/2017	Revisão da resolução nº 26/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	APROVAR a norma de utilização dos Laboratórios Didáticos de Computação do IMC
28/2020	Revisão da resolução nº 28/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".	Designação da Prof. ^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues para a função de orientadora da empresa júnior Byron.solutions.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2018 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** da aprovação do plano de trabalho de estágio probatório da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 168****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2018.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o plano de ação dos Laboratórios Didáticos de Computação do IMC apresentado pela comissão designada pela portaria nº 1760, de 22 de outubro de 2018, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 2/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/DkE6lku3e1z27oJ>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 3/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 3/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a solicitação de oferta da disciplina Matemática Financeira, MAT 063, ao Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) para os cursos de Matemática Bacharelado e Matemática Licenciatura.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 3/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 4/2021 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 4/2021 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a proposta de suspensão da unificação das disciplinas MAT001 (Cálculo 1) e MAT011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) durante a vigência do Regime de Tratamento Excepcional (RTE).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 4/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 92, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 7/2021 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 7/2021 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 305****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, aprova o estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 7/2021.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 8/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022- IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a Revisão da resolução nº 8/2020 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a proposta do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI) para oferecimento da disciplina "Álgebra Linear" para os cursos de graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica, conforme anexo I.

Parágrafo único: em contrapartida, o IESTI absorverá o conteúdo da disciplina MAT 022 - Equações Diferenciais II.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 8/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/TwS1yVBBrhq5vyY>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 9/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 9/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.



Art. 2º - APROVAR o regulamento para Administração e Utilização da sala multiuso do Programa de Mestrado em Matemática - PMAT, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 9/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO - IMC

DA ADMINISTRAÇÃO E DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA PMAT

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES

Art. 1º. A sala PMAT encontra-se nas dependências do Instituto de matemática e Computação da Unifei (IMC) e destina-se a atender aos docentes do Curso de Mestrado em Matemática desta universidade (PMAT).

COORDENAÇÃO DA SALA PMAT

Art. 2º O coordenador da sala PMAT é o coordenador do PMAT.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador:

§1º Zelar pelo seu patrimônio e bom funcionamento.

§2º Encaminhar à secretaria do IMC as atividades a serem alocadas neste espaço, incluindo data e horário.

§3º Deliberar sobre questões gerais referentes à utilização da sala PMAT;

§4º Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º. Em ordem decrescente de mérito, a sala PMAT tem por finalidade a alocação das seguintes atividades:

§1º As aulas das disciplinas ofertadas pelo PMAT;

§2º Os seminários do PMAT;

§3º As bancas de defesa ou qualificação dos alunos do PMAT;

§4º As atividades de pesquisa/extensão em Matemática e coordenadas por um docente do PMAT;

§5º Qualquer outra atividade de interesse do PMAT e previamente aprovada pelo seu coordenador;



Art. 5º. Os usuários poderão utilizar a sala PMAT durante qualquer horário e dia, conscientes de que o seu uso é estritamente acadêmico, sendo proibida sua utilização para outros fins.

DAS RESERVAS

Art. 6º. As reservas podem ser realizadas por um período máximo de um ano e devem ter aprovação do coordenador do PMAT.

DAS NORMAS DE USO

Art. 7º. É obrigação do usuário utilizar o espaço com cuidado e zelar pela sua conservação e limpeza.

Art. 8º. Em caso de perda ou danos a qualquer material, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao coordenador do PMAT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo coordenador do PMAT.

Art. 10º. O presente Regimento entra em vigor na data de sua homologação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 10/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 10/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a norma de utilização do Laboratório de Ensino de Matemática - LEM, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 10/2017.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/BTy5FQZWibZvVw1>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 96, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 10/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 10/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o regulamento para Administração e Utilização da sala de estudos do Programa de Mestrado em Matemática - PMAT, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 10/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO - IMC

DA ADMINISTRAÇÃO E DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA ALUNOS-PMAT

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES



Art. 1º. A sala Alunos-PMAT encontra-se nas dependências do Instituto de matemática e Computação da Unifei (IMC) e destina-se a atender aos discentes do Curso de Mestrado em Matemática desta universidade (PMAT).

COORDENAÇÃO DA SALA ALUNOS-PMAT

Art. 2º O coordenador da sala Alunos-PMAT é o coordenador do PMAT.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador:

§1º Zelar pelo seu patrimônio e bom funcionamento.

§2º Deliberar sobre questões gerais referentes à utilização da sala Alunos-PMAT;

§3º Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º. A sala Alunos-PMAT tem por finalidade a alocação das atividades de estudo e pesquisa dos discentes regulares do PMAT.

Art. 5º. Os discentes do PMAT poderão utilizar a sala durante qualquer horário e dia, conscientes de que o seu uso é estritamente acadêmico, sendo proibida sua utilização para outros fins.

DAS NORMAS DE USO

Art. 6º. É obrigação do usuário utilizar o espaço com cuidado e zelar pela sua conservação e limpeza.

Art. 7º. Em caso de perda ou danos a qualquer material, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao coordenador do PMAT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo coordenador do PMAT.

Art. 10º. O presente Regimento entra em vigor na data de sua homologação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 97, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 12/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 12/2018 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 226****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, aprova o estágio probatório do Prof. Bruno Guazzelli Batista.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 12/2018.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 98, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Consolidação das resoluções nº 13 e 17/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022 - IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a Consolidação das resoluções nº 13 e 17/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório de estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 305****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Ficam revogadas as resoluções nº 13 e 17/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 99, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Consolidação das resoluções nº 25 e 27/2019 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a Consolidação das resoluções nº 25 e 27/2019 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório de estágio probatório da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 168****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Ficam revogadas as resoluções nº 25 e 27/2019.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 15/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 15/2020 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 168****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, aprova o estágio probatório da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 15/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 16/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 16/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o terceiro final de estágio probatório do Prof. Jose Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 219****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 16/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 16/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 16/2020 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o segundo relatório de estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 305****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 16/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 17/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 17/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o terceiro relatório de estágio probatório da Prof.^a Nancy Carolina Chachapoyas Siésquen, matrícula SIAPE nº 221****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 17/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 104, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 19/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 19/2018 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o plano de trabalho de estágio probatório do Prof. Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 305****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 19/2018.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 105, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 21/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 21/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - DEFINIR a utilização dos laboratórios de pesquisa LP5, LP6, LP7 e LP8 para atendimento das demandas relativas à iniciação científica e do mestrado do grupo da computação.

Parágrafo único: esta definição poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as demandas apresentadas pelo grupo de docentes da Matemática, no que se refere à iniciação científica.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 21/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 106, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 22/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 22/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório do Prof. Jose Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 219****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, aprova o estágio probatório do Prof. Jose Humberto Bravo Vidarte.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 22/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 107, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 23/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 23/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o relatório final de estágio probatório da Prof.^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 221****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Parágrafo único: O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, aprova o estágio probatório da Prof.^a Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 23/2017.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 23/2018 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 23/2018 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o primeiro relatório parcial de estágio probatório da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 168****, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP).

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 23/2018.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 109, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 25/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 25/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a norma de utilização dos Laboratórios de Pesquisa do IMC, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 25/2017.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/5kNtPMhjQ4vHemb>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 110, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 26/2017 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 26/2017 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a norma de utilização dos Laboratórios Didáticos de Computação do IMC, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 26/2017.



Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO I

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/Xm7kG8OeDyvi3SJ>

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 111, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 28/2020 do Conselho Diretor do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições delegadas pela Assembleia do IMC, conforme Decisão Administrativa nº 44/2022-IMC, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 28/2020 do Conselho Diretor do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - HOMOLOGAR a decisão *ad referendum* de substituição do orientador da empresa júnior "byron.solutions".

Parágrafo único: fica designada a Prof.ª Elisa de Cássia Silva Rodrigues, matrícula SIAPE nº 168**** para a função de professor orientador.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 28/2020.

Art. 4º - Esta decisão administrativa entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022



Reformulação da recomendação da Assembleia do IMC de 16/05/2013 em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre a adequação de recomendação da Assembleia do IMC de 16/05/2013, que estabeleceu critérios para a elaboração do Plano Quinquenal de Afastamentos do IMC, ao decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - TORNAR EM RESOLUÇÃO a recomendação da Assembleia do IMC realizada em 16/05/2013, que estabeleceu critérios para elaboração do Plano Quinquenal de Afastamentos do IMC:

§ 1º AUTORIZAR o afastamento simultâneo de até 6 (seis) docentes do Instituto de Matemática e Computação, respeitando as áreas de cada grupo de professores;

§ 2º PRIORIZAR o afastamento de docentes para capacitação em nível de Doutorado;

§ 3º ESTABELECEER critérios para ocupação das vagas em situações de demanda maior que o número de vagas disponíveis:

I – Para Doutorado, tem prioridade o servidor com maior tempo de trabalho na UNIFEI.

II – Para Pós-doutorado, tem prioridade o servidor que ainda não tenha usufruído de licença para capacitação pela Unifei ou o servidor que usufruiu de licença há mais tempo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 8/2019 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 8/2019 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR o regimento do Instituto de Matemática e Computação, conforme ANEXO.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 8/2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

ANEXO

<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/SZ0bkPVhrxfal6G>

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

Revisão da resolução nº 8/2021 da Assembleia do IMC, em atendimento ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto".

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em atendimento ao disposto no decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da resolução nº 8/2021 da Assembleia do IMC, para adequação ao decreto nº 10139 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - APROVAR a alteração do Regimento do Instituto de Matemática e Computação. Parágrafo único: A alteração do Regimento do IMC consiste na retirada do parágrafo 4º do Art. 11 do regimento: "A atribuição didática dos docentes da área de Matemática é regida internamente pela Norma de Distribuição Didática".

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº 8/2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 447, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, e de acordo com o que consta na Decisão Administrativa nº 11/2022 da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do ICPA de 2022, realizada em 4 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - Gestão (2022-2026):

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	COMISSÃO ELEITORAL
Fábio Nakagomi	SIAPE Nº 2194388	Professor	Presidente
Márcio Tsuyoshi Yasuda	SIAPE Nº 1610508	Professor	Membro
Juraci Magalhães Rodrigues	SIAPE Nº 1642106	STAE	Secretário
Cecília dos Santos Tavares	RA Nº 2019017884	Discente	Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo de eleição do cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICPA;
- II - fazer as divulgações do processo eleitoral na página do ICPA.
- III - elaborar o calendário eleitoral;
- IV - divulgar o Edital;
- V - validar as candidaturas inscritas, divulgando a lista de nomes aprovados;
- VI - divulgar o Plano de Trabalho dos candidatos;
- VII - divulgar a lista das pessoas aptas a votar;
- VIII - homologar o resultado da votação no SIGEleição;
- IX - conduzir a elaboração da lista tríplice na Assembleia;
- X - elaborar relatório acompanhado de toda a documentação pertinente ao processo de eleição e da lista tríplice e encaminhá-la ao REITOR em, no máximo, em quarenta e oito horas após o encerramento da assembleia convocada especialmente para esta finalidade, e



XI - fiscalizar a observância do Estatuto da UNIFEI, do Regimento Geral da UNIFEI e do Regimento do ICPA.

Art. 3º - A Comissão será imediatamente destituída após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a servidora Renata dos Santos, Matrícula Siape nº 1844605, para o exercício da função de Coordenadora do Laboratório de Idiomas, do **campus** de Itabira, pelo período de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 559, 13 de abril de 2020, pelo esaurimento de seus efeitos no tempo, não se invalidando o seu conteúdo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021, DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos docentes relacionados abaixo lotados no ICPA, no curso de Especialização em Metodologias Ativas no Processo de Ensino e Aprendizagem (MAPEA), sob a Coordenação da professora Janaína Antonino Pinto, do Instituto de Engenharias Integradas (IEI):



DOCENTES	DISCIPLINA	CH
ANDERSON DE ASSIS MORAIS	MAPEA006: PBL (Problem Based Learning) e TBL (Team Based Learning)	48h
BIANCA CABRAL CALDEIRA	MAPEA008: Desenvolvimento Curricular	40h
MARIA ELIZABETE VILELLA SANTIAGO	MAPEA002: Linguagem Multimodal	30h
RENATA DOS SANTOS	MAPEA007: Práticas Aplicadas à Legislação Educacionais	20h

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e do IEI para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022,
DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) referente ao exercício do ano de 2021.

Prestação de contas - ICPA/2021

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução à Secretaria e à Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) para providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e regulamenta a organização, o funcionamento e as atividades específicas do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA).



A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade e considerando:

- Deliberação na 1ª reunião ordinária, realizada em 04/03/2022;
- Decreto Presidencial nº 10.139/19, art. 5º;
- Resolução 22/2019/CONSUNI/UNIFEI, de disponível em: <https://atosnormativos.unifei.edu.br/todas/regimento-icpa/>

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Revisão do regimento interno do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) descrita no link a seguir: Minuta de Regimento do ICPA

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e ao Comitê de Compatibilização dos Regimentos e Normas da UNIFEI para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Regulamenta a conduta dos Usuários (docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e outros) perante os Laboratórios do ICPA estabelecendo direitos e deveres.

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade e considerando:

- Deliberação na 1ª reunião ordinária, realizada em 04/03/2022;
- Decreto Presidencial nº 10.139/19, art. 5º;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de regulamentação da conduta dos Usuários – docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e outros – perante os Laboratórios do ICPA estabelecendo direitos e deveres nos termos descritos no link: Regulamento dos Laboratórios do ICPA

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e ao Comitê de Compatibilização dos Regimentos e Normas da UNIFEI para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição orçamentária do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) referente ao ano de 2022, nos termos descritos no link a seguir: [Distribuição orçamentária - ICPA/2022](#)

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução à Secretaria do ICPA e à Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) para providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com a deliberação de sua 1ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2022, e considerando:

- Processo 23088.019506/2021-16

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a compra de 30 (trinta) unidades de memória SSD (Unidade em Estado Sólido) para os equipamentos de informática do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA).

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com a deliberação de sua 1ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2022, DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a participação do docente Evandro Augusto de Moraes no processo de elaboração da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino do Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, *campus* Janaúba.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a ata da 2ª Reunião ordinária da Assembleia do ICPA realizada em 26/11/2021, conforme link descrito a seguir: Ata da 2ª reunião ordinária da Assembleia do ICPA - realizada em 26-11-2021

Art. 2º - Aprovar a ata da 6ª reunião extraordinária da Assembleia do ICPA realizada em 22/10/2021, conforme link descrito a seguir: Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA - realizada em 22-10-2021

Art. 3º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022,

DECIDE:

Art. 1º - Homologar os seguintes Registros de Atividades Extensionistas:

HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS		
Nº	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	COORDENAÇÃO
EV002-2022	Engenheiros sem Fronteiras - Núcleo Itabira: IntegrESF 2022 - 1º Edição	Profa. Gabriela Fonseca de Amorim
EVxxx-2022	Feira de Oportunidades 2022 - 1ª Edição	
EV061-2021	Ambientaliza	Profa. Ana Carolina Vasques Freitas
PD003-2022	Boletins mensais informativos do monitoramento da qualidade do ar em Itabira/MG	
PG001-2022	Programa Cientista Empreendedor Jr.	Profa. Giselle de Paula Queiroz Cunha
PG002-2022	Programa de Desenvolvimento de Cultura em Empreendedorismo e Inovação	
PG003-2022	Programa de Estímulo à Propriedade Industrial	
PG003-2022	Criação e/ou Fortalecimento de Ambientes Promotores de Inovação	
PJxxx-2022	Estímulo à Geração de Empreendimentos da UNIFEI	
PJ011-2022	Clube de Leitura "Os Casmurros" - 3ª edição	Profª Ronara Cristina Bozi dos Reis
PJ014-2022	Unifei Finance Itabira 2022 - 3ª edição	



PJ014-2022	Jornada Itajubense e Itabirana de Ciência, Tecnologia e Educação (I JItaCiTE/UNIFEI).	Prof. João Ricardo Neves da Silva
PJ025-2022	Cursos Massivos Abertos OnLine (MOOC) - Unifei	Profª Adriana Cristine Silva Correa
PJ165-2022	Ciência Solidária - Organização e entrega das arrecadações de presentes no Campus Itabira	Prof. Evandro Augusto de Moraes
PJxxx-2022	Feira de Saúde Comunitária Itabirana	Prof. Felipe Rocha

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e à da PROEX para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022,

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o seguinte Relatório parcial de Atividade Extensionista:

RELATÓRIOS PARCIAIS DE EXTENSÃO		
Nº	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	COORDENAÇÃO
EV060-2022	UNIFEI pelo mundo	Profª. Maria Elizabete Vilella Santiago

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e à da PROEX para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2022



A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, **DECIDE**:

Art. 1º - Aprovar o relatório semestral de capacitação do Servidor LINDOMAR MATIAS GONÇALVES, SIAPE 1988565, no cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), constante do processo de nº 23499.006449/2020-84, do período de 01/08/2021 a 31-12-2021.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Encaminhar esta Decisão Administrativa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP/PRGP) para providências.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, **DECIDE**:

Art. 1º - Aprovar o relatório semestral de capacitação da Servidora LUCIANA DE MELO GOMIDES, SIAPE 1219832, no cargo de Professora do Magistério Superior na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), constante do processo de nº 23499.006257/2020-78, no período de 01/08/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Encaminhar esta Decisão Administrativa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP/PRGP) para providências.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2022



A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, **DECIDE**:

Art. 1º - Aprovar o relatório semestral de capacitação do Servidor BRUNO ZANOTELLI FELIPE, SIAPE 1846148, no cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), constante do processo de nº 23499.001488/2018-71, no período de 08-08-2021 a 31-12-2021.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Encaminhar esta Decisão Administrativa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP/PRGP) para providências.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - **CAMPUS** DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, **DECIDE**:

Art. 1º - Aprovar o relatório final do estágio probatório da Servidora Gabriela da Fonseca de Amorim, SIAPE 3123907, no cargo de Professora do Magistério Superior na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), constante do processo de nº 23499.007995/2021-13.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Encaminhar esta Decisão Administrativa à Comissão Permanente de Pessoal Docente para providências.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2022



A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, DECIDE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Eleição de escolha de membros docentes para o Colegiado do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM), campus de Itabira, realizada em 25/02/2022 via Sistema SIGEleição, com os seguintes candidatos eleitos:

ELEITOS - Membros titulares - que ministram disciplinas das áreas específicas do curso de Engenharia Ambiental (EAM)		
Nomes	Nº de votos	Classificação
RAFAEL BALBINO CARDOSO	11	1º colocado
JAMES LACERDA MAIA	7	2º colocado
EDISON APARECIDO LAURINDO	6	3º colocado
ANDERSON DE ASSIS MORAIS	5	4º colocado
EDUARDO DE AGUIAR DO COUTO	3	5º colocado
ELEITA - Membro titular - que ministra disciplinas das áreas NÃO específicas do curso de Engenharia Ambiental (EAM)		
Nome	Nº de votos	Classificação
PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA (única candidata)	26	1ª colocada

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, DECIDE:



Art. 1º - Homologar o Resultado da Eleição de escolha de membros docentes para o Colegiado do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM), campus de Itabira, realizada em 25/02/2022 via Sistema SIGEleição, com os seguintes candidatos eleitos:

ELEITOS - Membros titulares - que ministram disciplinas das áreas específicas do curso de Engenharia Ambiental (EAM)		
Nomes	Nº de votos	Classificação
RAFAEL BALBINO CARDOSO	11	1º colocado
JAMES LACERDA MAIA	7	2º colocado
EDISON APARECIDO LAURINDO	6	3º colocado
ANDERSON DE ASSIS MORAIS	5	4º colocado
EDUARDO DE AGUIAR DO COUTO	3	5º colocado
ELEITA - Membro titular - que ministra disciplinas das áreas NÃO específicas do curso de Engenharia Ambiental (EAM)		
Nome	Nº de votos	Classificação
PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA (única candidata)	26	1ª colocada

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Acordo de Parceria para PD&I entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN) cujo projeto é intitulado "Uso de geotecnologias na espacialização e caracterização das unidades (hidro)geológicas e análise da dinâmica dos fluxos de águas subterrâneas e



superficiais na bacia do rio Piracicaba (MG)", constante do processo 23499.001056/2022-46.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com as deliberações em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022,
DECIDE:

Art. 1º - Homologar o seguinte relatório final de Atividade Extensionista:

Nº	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	COORDENAÇÃO
EV061-2021	Ambientaliza	Profa. Ana Carolina Vasques Freitas

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e à da PROEX para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, **DECIDE:**

Art. 1º - Homologar a Decisão Administrativa *ad referendum* nº 1-ICPA/2022, que aprovou a coordenação e participação da Professora Giselle de Paula Queiroz Cunha no convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), cujo objeto



é o “Desenvolvimento do Programa CITInova Itabira - área Empreendedorismo e Inovação”, pelo período de 14 (catorze) meses, contados a partir da assinatura, com carga horária de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 2º - Encaminhar esta Decisão à Secretaria do ICPA e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).